



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019 Nº 5.485



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.477 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JASON DAMASO MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 18 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.479.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26
ADAPEC	27
ADETUC	27
AEM	32
DETRAN	32
NATURATINS	36
JUCETINS	37
UNITINS	38
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

#### REVOGAR

o Ato nº 2.444 - NM, de 8 de novembro de 2019, publicado na edição 5.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia PEDRO ALCANTARA LOPES CESAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.480 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Técnico aos Municípios - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.481 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora FABIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 43040-6, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.483 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

JASSON QUIRINO DA SILVA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 14 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.486.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 2.460 - DSG, de 8 de novembro de 2019, publicado na edição 5.481 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.491 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MÁRCIO ROBERTO FREIRE DE ABREU COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.210 - RVG, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 30 de setembro de 2019, a Portaria CCI nº 1.474 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.252 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente de Serviços de Saúde ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, matrícula 940942-4, cedida à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS LIMA**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 1.289 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares a Assistente de Serviços de Saúde ROSIRENE DOS SANTOS ALCANFOR, matrícula 940942-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.292 - EX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EDILMA DIAS MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO, a partir de 18 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.294, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**C O N C E D E R**

a SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5, de 28 de outubro a 1º de novembro de 2019, as férias regulamentares relativa ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas pela Portaria CCI nº 1.181, de 23 de novembro de 2017, publicada na edição 5.001 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.295 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Secretaria da Segurança Pública a Extensionista Rural LARA NEIVA DE SIQUEIRA, matrícula 1278380-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.296 - RVG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 12 de novembro de 2019, a Portaria CCI nº 1.489 - CSS, de 5 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA, matrícula 72609-5, cedido ao Município de Palmas.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## POLÍCIA MILITAR

**PORTARIA Nº 607/2019-SAMP/DGP**  
Republicada para correção

Confere Progressão à Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

## RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	589692	ANILSON RODRIGUES VIEIRA	479.189.421-91	SUBTEN-J	01/07/2019
02	629434	JOSÉ MARCELO SARAIVA	520.438.351-49	2ºSGT-J	01/02/2018
03	560811	ADALBERTO MASCARENHAS DA SILVA	451.416.571-91	2ºSGT-J	01/03/2018
04	559432	DURVAL CASTRO DA SILVA FILHO	450.740.541-68	2ºSGT-J	01/04/2018
05	589874	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS	479.374.081-20	2ºSGT-J	01/04/2019
06	456667	MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS	363.637.901-15	2ºSGT-J	01/07/2017
07	699825	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	586.067.771-53	2ºSGT-J	01/07/2017
08	515398	SEVERINO ROGÉRIO PEREIRA	409.927.561-20	3ºSGT-J	01/05/2017
09	775943	ROBSON DOS SANTOS	640.593.911-15	3ºSGT-J	01/05/2017

Art. 2º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso III da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
01	818504	SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	704.557.401-00	3ºSGT-F	01/02/2018
02	1032658	JARDELMA LIRA MOURA TEIXEIRA	917.471.041-91	SD-E	01/04/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 (vinte e quatro) meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 634/2019-SAMP/DGP**  
Republicada para correção

Suspende e concessão férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, previstas para setembro e novembro de 2019, respectivamente, dos Capitães, conforme descrito abaixo, em razão dos mesmos estarem realizando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO;

POSTO	RG	NOME	MATRICULA	CPF
CAP QOPM	05.439/1	HELB GOMES E COSTA	877624	784.193.952-34
CAP QOPM	05.429/1	RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823	996.783.571-00
CAP QOPM	06.259/1	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	723.046.181-20

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, aos Capitães, conforme descrito abaixo, a serem usufruídos no período de 11/12/2019 a 09/01/2020.

POSTO	RG	NOME	MATRICULA	CPF
CAP QOPM	05.439/1	HELB GOMES E COSTA	877624	784.193.952-34
CAP QOPM	05.429/1	RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823	996.783.571-00
CAP QOPM	06.259/1	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	723.046.181-20

Art. 3º CONCEDER 28 (vinte e oito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao CAP QOPM, RG. 05.122/1, DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS - Mat. 982006, CPF: 867.510.931-87, a serem usufruídos no período de 11/12/2019 a 07/01/2020.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 663/2019-SAMP/DGP**

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.441/2019, de 29 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2370/2019, de 30 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

## RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de agosto de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 01.712/2, ANTÔNIO MORAES DE SOUSA - Mat. 568603, CPF: 457.563.761-00, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002714.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 664/2019-SAMP/DGP**

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.453/2019, de 30 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2385/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 26 de agosto de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 01.740/2, MÁRCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Mat. 666649, CPF: 552.714.801-00, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002712.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 665/2019-SAMP/DGP**

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.452/2019, de 30 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2390/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 9 de setembro de 2019, 2º SGT QPPM, RG. 04.263/2, LUSIMAR FRANCISCO DE MORAIS - Mat. 414387, CPF: 330.666.981-49, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002980.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 668/2019-SAMP/DGP**

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.451/2019, de 30 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2389/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 16 de setembro de 2019, 1º SGT QPPM RG. 02.339/2 SEBASTIÃO BORGES SOARES - Mat. 496483, CPF: 389.395.331-00, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002985.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 669/2019-SAMP/DGP**

Progridir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG. 02.893/2, WESLEY CÉLIO TEIXEIRA - Mat. 955532, CPF: 844.046.986-15, a partir de 01 de abril de 2019, na referência de 2SGT-J;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM, RG. 02.893/2, WESLEY CÉLIO TEIXEIRA - Mat. 955532, CPF: 844.046.986-15, a partir de 31 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 670/2019-SAMP/DGP**

Progredir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG. 02.936/2 LUIZ JOSÉ DA SILVA - Mat. 555050, CPF: 448.331.484-04, a partir de 1º de setembro de 2017, na referência de 2SGT-J;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 02.936/2 LUIZ JOSÉ DA SILVA - Mat. 555050, CPF: 448.331.484-04, a partir de 4 de novembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 671/2019-SAMP/DGP**

Progredir e agregar Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que os incisos II e III, do §2º do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

**RESOLVE:**

Art. 1º PROGREDIR o SUB TEN QPPM, RG. 02.954/2, JOSÉ JUVENTINO DE ALMEIDA - Mat. 327247, CPF: 260.553.682-34, a partir de 1º de maio de 2017, na referência de SUBTEN-J;

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPPM, RG. 02.954/2, JOSÉ JUVENTINO DE ALMEIDA - Mat. 327247, CPF: 260.553.682-34, a partir de 4 de novembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 672/2019-SAMP/DGP**

Concede progressão a Policial Militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Cumprimento de Sentença de Ação Judicial nº 0002369-37.2019.827.2729, proferido pelo Juiz de Direito ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO - Titular do JECRIM/JEFAZ.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROGREDIR a partir de 1º de maio de 2017, na respectiva referência, o Policial Militar abaixo especificado, a saber:

MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA
716069	DOMINGOS PEREIRA NOGUEIRA	596.632.351-87	3SGT-I

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 7 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## PORTARIA Nº 674/2019-SAMP/DGP

Progride e exclui Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior a 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetuam da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado que possuam beneficiários de pensão por morte, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 10 de março de 1992, faleceu em 1º de novembro de 2019, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 127456 01 55 2019 4 00022 214 00022 214 0004503 76, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Palmas - TO;

## RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR o 1º SGT QPPM, RG 02.765/2, DEUSDETE AMÉRICO GAMA - Mat. 453680, CPF: 360.800.121-20, a partir de 1º de abril de 2019, na referência de 2SGT-J;

Art. 2º EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o 1º SGT QPPM RG 02.765/2 DEUSDETE AMÉRICO GAMA, com data retroativa a 1º de novembro de 2019. O militar foi sepultado no Cemitério Municipal Jardim da Paz, em Palmas - TO.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 169/2019/COGEP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I, e parágrafo primeiro da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

ADITAR a Portaria nº 60/2019/COGEP, de 06 de agosto de 2019, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000015, com a finalidade de restar instaurado processo administrativo disciplinar em face dos servidores relacionados a seguir pelos fatos e motivos expostos: L.J.D.S., inscrita no CPF nº 892.549.611-91, número funcional 11203170/4, a época dos fatos ocupante da função contratada de Agente Administrativo, lotada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas/TO; E.A.L. inscrita no CPF nº 715.941.831-04, número funcional 829605/4, Técnica Socioeducadora, lotada no Centro de Internação Provisória de Palmas - CEINTPROPAL, com vistas à apuração dos fatos narrados na Sindicância Investigativa nº 2018/17010/738, instaurada pela Secretaria da Cidadania e Justiça, por supostamente terem cometido duas socioeducandas a situações humilhantes e um possível quadro de tortura, condutas que caracterizam, em tese, ofensa aos princípios consagrados nos artigos 131, *caput* e parágrafo único, e 132 *caput*, bem como deveres estabelecidos no artigo 133, incisos I, III e IX concomitantemente com o artigo 157, inciso, IV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em face da servidora M.E.S.B.N, número funcional: 681936-6, a época dos fatos ocupante da função de Coordenadora no Centro de Internação Provisória Central, por ter supostamente deixado de adotar providências necessárias para resolução de crise existente na unidade, conduta que em tese infringe os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132, 133, I, III, e IX, bem como incidir nas condutas previstas no artigo 134, inciso XV e 157, incisos IV e XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMONE PEREIRA BRITO  
Corregedora-Geral de Pessoal

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Disciplina a publicidade de contratos, convênios, parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e seus aditamentos no Diário Oficial do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e para cumprimento das finalidades estatuídas na Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO que cumpre à Controladoria-Geral do Estado do Tocantins formalizar normas complementares que visem o controle e a transparência dos atos da gestão,

CONSIDERANDO que a publicação resumida do extrato no Diário Oficial do Estado é condição basilar de eficácia dos contratos, convênios, parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, e

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de uniformização das informações a serem publicadas acerca dos contratos, convênios, parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados,

## RESOLVE:

Art. 1º A publicidade, no Diário Oficial do Estado, de contratos, convênios, parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e seus aditamentos celebrados pelos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo, se dará por meio de extrato, na forma dos Anexos I e II, desta Instrução Normativa.

Art. 2º A publicação resumida, na imprensa oficial do Estado, do termo de contrato, convênio, parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres e seus aditamentos é condição indispensável para a eficácia dos mesmos.

Art. 3º A publicação resumida do termo aditivo aos contratos, convênios, parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres e seus aditamentos, também deve ocorrer nos casos de alterações qualitativas e quantitativas do objeto, bem como nas situações acordadas entre as partes, devidamente fundamentada e justificada, na forma do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º No caso em que ocorrer paralisação formal da execução, o período paralisado não suspende a contagem do prazo de vigência, devendo este ser prorrogado por meio de termo aditivo, cuja publicação deve ocorrer na forma do art. 2º, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O ato da paralisação de que trata este artigo deve ser publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ratificação do gestor, sob pena de não produzir efeitos.

Art. 5º É revogada a Instrução Normativa CGE Nº 02, de 17 de novembro de 2015.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado

## ANEXO I

## EXTRATO DO CONTRATO/ADITIVO

Processo nº:  
Contrato nº:  
Aditivo nº quando for o caso  
Número automático do Siafe/TO:  
Contratante:  
Interveniente - quando houver:  
Contratado:  
CNPJ:  
Objeto do Contrato/Aditivo:  
Valor do Contrato:  
Natureza da Despesa:  
Fonte de Recursos:  
Data da Assinatura:  
Vigência:  
Signatários:

## ANEXO II

## EXTRATO DE CONVÊNIO/PARCEIRA, ACORDO, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Processo nº:  
 Convênio/Parceria nº:  
 Aditivo nº quando for o caso:  
 Número automático do Siafe/TO:  
 Concedente/Parceiro:  
 Interveniante - quando houver:  
 Conveniente/Parceiro:  
 CNPJ:  
 Objeto:  
 Valor Concedido:  
 Valor da Contrapartida - quando houver:  
 Valor Total:  
 Natureza da Despesa:  
 Fonte de Recursos:  
 Data da Assinatura:  
 Vigência:  
 Signatários:

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 1642/2019/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

VALDERES PIRES, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 11160730/1, CPF: 119.903.588-29, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1643/2019/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 585637/2, CPF: 476.338.401-53, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 18 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1644/2019/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

GLEICIANE PEREIRA MARINHO, Assistente Administrativo, número funcional 11205121/1, CPF 001.962.671-10, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 12 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1645/2019/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

ZÉLIA APARECIDA DRUMOND, Assistente Administrativo, número funcional 354380/2, CPF 281.182.602-59, oriunda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 13 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 1646/2019/GASEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

Ato Declaratório de Extinção nº 224/2019/GASEC/SECAD, de 14 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.422, de 19 de agosto de 2019, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
JAILSON RESPLANDES DE MENEZES, Nº FUNCIONAL 11544228/3, CPF 733.618.951-20, função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 01 de fevereiro de 2019.	JAILSON RESPLANDES DE MENEZES, Nº FUNCIONAL 11544228/3, CPF 733.618.951-20, função PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 01 de agosto de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 327/2019/GASEC/SECAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1263463/4	032.230.331-14	GILSON PEREIRA REIS	AUXILIAR I	2019/23000/002366	08/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 328/2019/GASEC/SECAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1178970/1	273.913.881-49	ILE ALVES FERREIRA DAMAS	PSICÓLOGO	19/05/2012

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017.23000.002760

CONTRATO Nº.: 12/2018.

ADITIVO Nº.: 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: AZ Informática Ltda.

CNPJ: 24.598.492/0001-27

OBJETO DO ADITIVO: Da alteração do Parágrafo único da Cláusula Primeira, da Cláusula Sétima e a Décima Quarta do Contrato nº 12/2018, com vistas, a alteração do objeto, a supressão do valor do contrato e a prorrogação por mais 12 (doze) meses.

I - Da alteração do Parágrafo único da Cláusula Primeira - Da Especificação do Objeto:

Os Serviços a serem realizados serão de Consultoria, Diagnóstico, Instalação, Parametrização, Treinamento, Manutenção e Customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

Os preços dos serviços contínuos de valor fixo, a serem pagos mensalmente, a preço total de R\$ 1.678.896,00;

O preço dos serviços sob demanda, com pagamento único na entrega dos serviços, será no valor total de R\$ 681.666,00, a serem executados da seguinte forma:

Descrição	Medida	Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Valor Total (R\$)
Implantação do Módulo de BI - Dashboards	Und.	45.990,00	1	45.990,00
Implantação do Módulo Patrimônio Imobiliário	Und.	80.701,00	1	80.701,00
Consultoria do Módulo de BI - Dashboards	Und.	7.526,00	1	7.526,00
Serviço de manutenção evolutiva e adaptativa	Ponto de Função	906,00	500	453.000,00
Treinamento Negocial Admin e operação Sistema	Por Turma	17.225,00	1	17.225,00
Treinamento Negocial Módulo de B1 Dashboards	Por Turma	7.263,00	1	7.263,00
Treinamento Negocial Módulo de Patrimônio Imobiliário	Por Turma	10.404,00	1	10.404,00
Treinamento Negocial Módulo de Gestão de Contratos	Por Turma	18.300,00	1	18.300,00
Treinamento Transferência de Tecnologia	Por Turma	41.257,00	1	41.257,00
Preço Total (R\$):				681.666,00

Totalizando assim a composição do valor desse Termo Aditivo em R\$ 2.360.562,00.

II - Da alteração da Cláusula Sétima:

O Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ 2.360.562,00.

III - Da alteração da Cláusula Décima Quarta:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 17/10/2019 a 17/10/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.360.562,00

UNIDADE GESTORA: 2310

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.40

FONTE DE RECURSO: 0226

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2019

VIGÊNCIA: 17/10/2019 a 17/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e Paulo César Sorato representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 17.001.004.19-0038212**

CONSUMIDOR: ANA PAULA BATISTA AMANCIO RODRIGUES (CPF 04566488101)

FORNECEDOR: (CNPJ 00.000.786/8081-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WESLEY GARCIA MOTA - 00.000.786/8081-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA PAULA BATISTA AMANCIO RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.19-0038212, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, nº 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 12 de Novembro de 2019.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A. Nº 17.001.004.18-0038390**

Consumidor: LETICIA DIAS DA COSTA SILVA (CPF: 03918690199)

Fornecedor: CINFORP (CNPJ: 25.375.598/0001-24).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GARCIA E MESSIAS LTDA - ME - 25.375.598/0001-24) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LETICIA DIAS DA COSTA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.18-0038390, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, nº 1485, CEP: 77.410-030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 10 de Maio de 2019.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 2669, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a WANUZIA NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 312104-1, CPF nº 245.536.462-34, no período de 07/11/2019 à 06/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 18/05/2011 à 17/05/2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 116, de 02 de outubro de 2014, publicada na Edição nº 4.236, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2670, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a MARIA BRANDÃO AGUIAR DA FONSECA, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 933056-3, CPF nº 824.969.431-72, no período de 18/11/2019 à 22/11/2019, relativas ao período aquisitivo de 12/06/2016 à 11/06/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2412, de 26 de julho de 2017, publicada na Edição nº 4.931, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2671, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a PATRICIA CARNEIRO TAVARES, Professora Normalista, matrícula funcional nº 674634-2, CPF nº 563.866.561-72, no período de 01 à 28/11/2019, relativas ao período aquisitivo de 16/06/2018 à 15/06/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1932, de 15 de agosto de 2019, publicada na Edição nº 5.422, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2672, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a SUSANE MARIA DE ARAUJO, Professora Normalista, matrícula funcional nº 720954-1, CPF nº 598.562.111-15, no período de 18/11/2019 à 17/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 à 31/01/2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1239, de 29 de julho de 2011, publicada na Edição nº 3.444, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 2591, de 05 de novembro de 2019, publicada na Edição nº 5.479, do Diário Oficial do Estado, que determinou, no período de 30/12/2019 à 18/01/2020, as férias da Servidora CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 941041-3, relativas ao período aquisitivo de 27/07/2018 à 25/08/2018 a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
27-07-2018 a 25-08-2018	28-06-2017 a 27-06-2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA para inscrição de 3 servidores lotados na Gerência de Contratos e Convênios, para participarem do Curso "Plataforma + Brasil Completo", incluído o módulo de Transferências Voluntárias, que ocorrerá em Brasília - DF, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme Proposta acostada nos autos do Processo administrativo nº 2019/27000/018920;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 182/2019, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a dispensa de licitação para contratação de empresa para capacitação de 3 servidores lotados na Gerência de Contratos e Convênios, para participarem do Curso "Plataforma + Brasil Completo", incluído o módulo de Transferências Voluntárias, que ocorrerá em Brasília - DF, com fundamento no artigo 24, INC. II, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA para inscrição de 3 servidores lotados na Gerência de Contratos e Convênios, para participarem do Curso "Plataforma + Brasil Completo", incluído o módulo de Transferências Voluntárias, que ocorrerá em Brasília - DF, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Formação de Recursos Humanos, Ação nº 1123 - Formação Continuada dos Servidores da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101.

NOME	CNPJ	VALOR ESTIMADO
INOVE TREINAMENTOS LTDA ME	24.091.611/0001-50	8.100,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2676, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/017215, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
Ednilson Costa Oliveira Junior Matrícula funcional nº 1163973-1	Jurandi da Conceição Barbosa Matrícula funcional nº 882050-3	127/2019	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins	Reforma do Ginásio de Esportes do Município de Palmeiras do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VALERIA FAGUNDES OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 50869-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins, a partir de 15 de agosto de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2019

Processo nº: 2019/27000/014291  
Doadora: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
Donatária: Município de Lavandeira. CNPJ: 01.618.402/0001-17  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e com encargos. Valor: R\$ 478.290,32 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos)  
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93  
Data de assinatura: 25/06/2019  
Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, pela DOADORA. ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, pela DONATÁRIA

#### ANEXO ÚNICO

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
305596	MXC 9867	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVALM 166538400 CHASSI 9BWR882W29R938421, PLACA MXC9867, C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURADA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO. MOTOR Nº D1A03311	R\$ 203.000,00
313569	MWZ 9522	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160191, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVALM 205741983 CHASSI 9532452R7AR028926, PLACA MWZ 9522	R\$ 136.290,32
382118	OLH 4462	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117166561 RENAVALM 00532756541, CHASSI 93ZL68C01D8447642, PLACA OLH4462 ANO/MODELO 2012/2013.	R\$ 139.000,00

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2019

Processo nº: 2019/27000/011173  
Doadora: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
Donatária: Município de Santa Rosa do Tocantins. CNPJ: 24.851.503/0001-39  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo único ao termo de doação, parte integrante deste instrumento, do acervo patrimonial da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e com encargos. Valor: R\$ 614.589,32 (seiscentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)  
Fundamentação legal: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93  
Data de assinatura: 25/06/2019  
Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, pela DOADORA. AILTON PARENTE ARAÚJO, pela DONATÁRIA

#### ANEXO ÚNICO

PATRIMÔNIO	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR
305672	MWZ5179	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 57 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2009/2009, POTÊNCIA 185 CV, MODELO 15190 EOD MARCA VW INDUSCAR, COR AMARELA, RENAVALM 166579777 CHASSI 9BWR882W29R938652, PLACA MWZ5179 C/CADEIRA DE RODAS ESTRUTURADA EM AÇO CARBONO COR AMARELA C/APOIO DE BRAÇOS C/PEDAIS AJUSTÁVEIS C/RODAS TRASEIRA ARO 24 E RODAS DIANTEIRA ARO 06, ESTOFAMENTO EM NYLON COR PRETA, COM ALMOFADA ACOLCHOADA NO ACENTO. MOTOR Nº D1A033409.	R\$ 203.000,00
313605	MXG4522	ÔNIBUS ESCOLAR A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA, CAPACIDADE PARA 31 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2010/2010, MOTOR E1T160863, MODELO GRAN MINI MARCA VW/MASCARELLO, COR AMARELA, RENAVALM 214369005 CHASSI 9532452R4AR031296, PLACA MXG4522	R\$ 136.290,32
370809	MXD9665	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL A DIESEL, C/01 PORTA DIANTEIRA, POLTRONA TIPO SOFA CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS NA COR AMARELA ANO/MODELO 2012/2013 CAP. 170CV MOTOR F1CE348117141875", MODELO CITYCLASS 70 C17, MARCA IVECO, RENAVALM 469730439 CHASSI 93ZL68C01D8441507 PLACA MXD9665	R\$ 136.299,00
382133	OLH3752	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO A DIESEL, COR AMARELA, POTÊNCIA 170CV, CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, MODELO F1C, MARCA IVECO CITYCLASS 70C17, MOTOR F1CE348117166363 RENAVALM 00532731441, CHASSI 93ZL68C01D8447332, PLACA OLH3752 ANO/MODELO 2012/2013.	R\$ 139.000,00

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/27000/017215  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 127/2019  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.064.056/0001-30  
OBJETO: Reforma do Ginásio de Esportes Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Olyntho Neto.  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE37329  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.42  
FONTE DE RECURSO: 104201917  
DATA DA ASSINATURA:  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de janeiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária da Educação, Juventude e Esportes.  
ERINALVA ALVES BRAGA  
Prefeita Municipal de Palmeiras do Tocantins

**REINÍCIO DE SERVIÇOS**

A Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, autoriza a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO-NORTE LTDA, a dar reinício à construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, localizada no município Araguaína - TO, Setor Maracanã, sob o contrato nº 092/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

José Henrique Dahdah  
Representante da Contratada

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 1.333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, e em atendimento ao Ofício SECAD/Nº 5.191/2019,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1.333,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	088.366.471-20	170383-2	Silene Ribeiro de Souza	93,06	2013
				86,00	2014
				85,00	2015

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.335, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, CPF nº 612.905.301-06, nº funcional 739252-2, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão Estratégica para Resultados, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, CPF nº 520.677.691-20, nº funcional 631088-1, no período de 25 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.336, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O item 29, da Portaria SEFAZ Nº 1.231, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.468, de 22 de outubro de 2019, que remove a servidora Patrícia Alves Santana Xavier Vidal, CPF: 028.983.871-18, nº funcional 1272330-1, Analista Técnico-Administrativo da Diretoria da Unidade de Gerência de Projetos - PDRIS para a Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS, a partir de 04 de outubro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.341, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIMERE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 394.413.851-15, nº funcional 501030-3, Assistente Administrativo, da Gerência de Apoio para a Agência de Atendimento de Pequizeiro, a partir de 05 de novembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 604/2019/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE CASTELO BRANCO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado

da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, até dezembro de 2019, na unidade de saúde solicitada, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Data de início e término	Nº de alunos	Carga horária
HRA	Técnico em Enfermagem - CLÍNICA MÉDICA E CLÍNICA CIRÚRGICA	01/08/2019 a 21/12/2019	22	240
	Técnico em Enfermagem - CLÍNICA MÉDICA	03/08/2019 a 21/12/2019	3	450
CARGA HORÁRIA TOTAL			25	69

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 5º, §2º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso Técnico em Enfermagem terá vigência de agosto a dezembro/2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 660/2019/SES/GASEC, DE 25/10/2019.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:
88/2019	4014/2017	Medk Res Importação e Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de preservativos masculinos.
Gestor:		Fiscal:	Suplente
Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Matrícula: 286968-2		Márcio Thales Salgado Lana Matrícula: 565330-1	Simone Dias Rodrigues Matrícula: 102444-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Aquisição e Estratégias de Logística (SAEL) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos (DMC) para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**ERRATA Nº 48/2019/SES/SAJ  
DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2018**

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.3015, elemento de despesa 33.90.33, fonte 250, no valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

PASSE A CONSTAR:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.1165.3015, elemento de despesa 33.90.33, fonte 225, no valor de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO Nº 1295/2019/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 188/2019 visa o Registro de Preços para provável aquisição de materiais hospitalares destinados aos hospitais do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares para que os itens 45, 46, e 47, sejam cancelados do pregão em epígrafe devido à necessidade de adequação nos descritivos referente as medidas.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 188/2019, em relação aos itens 45, 46, e 47 descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/005588, que visa o Registro de Preços provável aquisição de materiais hospitalares destinados aos hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO Nº 1296/2019/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 135/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para realização de serviços de cirurgias ortopédicas.

CONSIDERANDO a nota explicativa da Superintendência da Central de Licitação, no sentido de que não foi possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Publinexo (www.publinexo.com.br) de acordo com o solicitado na errata apresentada pela área técnica;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2019, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/006915, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para realização de serviços de cirurgias ortopédicas;

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019**

PROCESSO: 2017.30550.004006

CONTRATO: 124/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CONTRATADA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA PERMANENTE E CHAMADA DE EMERGÊNCIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ELEVADORES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, APÓS MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 92.100,00 (NOVENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CONTRATANTE  
ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA. P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019**

PROCESSO: 2019.30550.007176  
 CONTRATO: 127/2019  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
 CONTRATADA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO SELECIONAR, PARA CONTRATAÇÃO, EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E MOBILIÁRIO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA.  
 VIGÊNCIA: FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.3006  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52  
 FONTE: 249 E 102  
 VALOR: R\$ 58.199,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 158/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
42	1.176	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 24 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 16,22	R\$ 19.074,72
VALOR TOTAL						R\$ 19.074,72

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
 CNPJ: 05.891.838/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 158/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DANIALEX TEC. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 01.686.305/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	504	UNIDADE	BISTURI DESCARTAVEL LAMINA 2,75 MM ANGULADA 45°, ESTERIL, EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURAASSEPTICA EM PETALA	ACUTE SURGICAL	R\$ 27,50	R\$ 13.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.860,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

DANIALEX TEC. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 01.686.305/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 158/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	1.777	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 18 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 10,04	R\$ 17.841,08
39	1.790	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 20 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 9,67	R\$ 17.309,30
VALOR TOTAL						R\$ 35.150,38

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E  
HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 61.418.042/0001-31

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 158/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 10 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	BIORAD MEDISYS	R\$ 367,89	R\$ 6.254,13
2	17	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 12 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	BIORAD MEDISYS	R\$ 378,85	R\$ 6.440,45
3	17	KIT	KIT PARA NEFROSTOMIA PERCUTANEA CONTENDO: FIO GUIA METALICO 0,0035, 2 DILATADORES, INTRODUTOR, CATETER 14 FR. ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	BIORAD MEDISYS	R\$ 378,00	R\$ 6.426,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.120,58

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI  
CNPJ: 06.296.460/0001-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 158/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	235	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 12 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 10,39	R\$ 2.441,65
22	403	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 16 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 10,73	R\$ 4.324,19
24	554	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 32 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTALATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500-600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 3,2 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	VITALSUC	R\$ 13,00	R\$ 7.202,00
25	1.075	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 48 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTALATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500-600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 4,8 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	VITALSUC	R\$ 13,89	R\$ 14.931,75
26	370	UNIDADE	DRENO DE SUCCAO N 64 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTALATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500-600 ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM ACO CIRURGICO 6,4 MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO COM INDICADOR RADIOPACO MULTIPERFURADO, CLAMP. USO UNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA.	VITALSUC	R\$ 15,69	R\$ 5.805,30
28	958	UNIDADE	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	PROFESSIONAL	R\$ 6,85	R\$ 6.562,30
34	185	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 12 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 18,00	R\$ 3.330,00
35	958	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 14 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 15,85	R\$ 15.184,30
38	592	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 18 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 7,81	R\$ 4.623,52
40	596	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 20 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 15,87	R\$ 9.458,52
43	1.176	UNIDADE	DRENO DE PEZZER Nº 26 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WELL LEAD	R\$ 18,00	R\$ 21.168,00
45	269	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,79	R\$ 1.019,51

46	386	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,84	R\$ 1.482,24
48	302	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 24 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,79	R\$ 1.144,58
49	2.150	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 28 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,79	R\$ 8.148,50
50	4.032	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,79	R\$ 15.281,28
51	571	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 34 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,79	R\$ 2.164,09
52	740	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 36 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,79	R\$ 2.804,60
53	3.764	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 38 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,89	R\$ 14.641,96
54	353	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 40 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENT E, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,89	R\$ 1.373,17
55	2.806	UNIDADE	PERFURADOR DE TRANSFERENCIA PARA LIQUIDOS ESTEREIS DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO OU TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PARENTERAIS, PARA USO EM FRASCOS/BOLSAS DE SISTEMA FECHADO, COM UMA PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM PROTETOR E OUTRA PONTA COM PROTETOR QUE GARANTA A OCLUSAO DO SISTEMA APOS O USO; UNICO CANAL PARA FLUXO DO LIQUIDO E PEGA ERGONOMICA PARA MANIPULACAO. DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PETALA.	KDL	R\$ 0,77	R\$ 2.160,62
VALOR TOTAL						R\$ 145.252,08

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 158/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	151	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 10 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	TAYLOR	R\$ 10,93	R\$ 1.650,43
21	1.008	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 14 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	TAYLOR	R\$ 10,63	R\$ 10.715,04
23	1.949	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 18 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	TAYLOR	R\$ 10,59	R\$ 20.639,91
30	2.806	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 0,96	R\$ 2.693,76

31	2.033	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,05	R\$ 2.134,65
32	1.982	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,74	R\$ 3.448,68
33	1.898	UNIDADE	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO. APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 2,89	R\$ 5.485,22
VALOR TOTAL						R\$ 46.767,69

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 13.217.490/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 158/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	67	UNIDADE	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 04" EM AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	RICHTER	R\$ 99,12	R\$ 6.641,04
16	168	UNIDADE	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 06" EM AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEIÇÕES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	RICHTER	R\$ 113,55	R\$ 19.076,40
18	168	UNIDADE	DRENO DE KEHR Nº 08 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	TAYLOR	R\$ 13,40	R\$ 2.251,20
27	286	UNIDADE	CABO PARA SERRA DE GIGLI CONFECCIONADO EM AÇO INOX EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ABC	R\$ 33,90	R\$ 9.695,40
29	941	UNIDADE	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ESTERIL, 40 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	STYLLE	R\$ 6,86	R\$ 6.455,26
44	151	UNIDADE	DRENO DE TORAX CALIBRE Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 6,45	R\$ 973,95
47	302	UNIDADE	DRENO DE TORAX Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM FIO RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 4,80	R\$ 1.449,60
VALOR TOTAL						R\$ 46.542,85

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

### 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2147/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 196/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	180	UNIDADE	MEIOS DE PRESERVAÇÃO PARA Córnea SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CONTENDO DOIS ANTIBIÓTICOS, COM CAPACIDADE DE PRESERVAÇÃO DO TECIDO POR ATÉ 14 DIAS APÓS A PRESERVAÇÃO, APRESENTANDO 20 ML DE SOLUÇÃO.	BAUSCH + LOMB	R\$ 562,24	R\$ 101.203,20
2	60	UNIDADE	MEIOS DE PRESERVAÇÃO PARA Córnea SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CONTENDO DOIS ANTIBIÓTICOS, COM CAPACIDADE DE PRESERVAÇÃO DO TECIDO POR ATÉ 14 DIAS APÓS A PRESERVAÇÃO, APRESENTANDO 20 ML DE SOLUÇÃO.	BAUSCH + LOMB	R\$ 562,24	R\$ 33.734,40
VALOR TOTAL						R\$ 134.937,60

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.396.017/0001-10

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	54.581	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R\$ 0,14	R\$ 7.641,34
6	18.193	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R\$ 0,14	R\$ 2.547,02
18	624	FRASCO	SALBUTAMOL 0.4 MG/ML XAROPE 100 ML FRASCO	SOBRAL	R\$ 1,29	R\$ 804,96
44	4.680	COMPRIMIDO	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO	UNICHEN	R\$ 0,50	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.333,32

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

#### 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.151.224/0001-28

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
- EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	37.249	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 6,57	R\$ 244.725,93
VALOR TOTAL						R\$ 244.725,93

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	111.747	FRASCO-AMPOLA	TENOXICAM 20 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTÁLIA-TENOXICAM	R\$ 6,57	R\$ 734.177,79
VALOR TOTAL						R\$ 734.177,79

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	9.769	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,40	R\$ 23.445,60
38	23.400	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT. B1) 300 MG COMPRIMIDO	NATULAB	R\$ 0,40	R\$ 9.360,00
48	7.800	COMPRIMIDO	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 2.262,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.067,60

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 23.312.871/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	23.400	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,04	R\$ 936,00
10	5.819	BISNAGA	RETINOL 5.000 UI/G (VIT A) + COLECALCIFEROL (VIT D) 900 UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45 G BISNAGA	PRATI	R\$ 5,15	R\$ 29.967,85
14	13.829	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	CIFARMA	R\$ 1,01	R\$ 13.967,29
17	9.360	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO POTÁSSIO 1,5 G EM 27,9 G ENVELOPE	NATULAB	R\$ 0,58	R\$ 5.428,80
21	2.496	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 1,24	R\$ 3.095,04
23	74.880	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 9.734,40
26	90.948	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 8.185,32
31	1.014	FRASCO	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30 ML FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 121,68
32	57.720	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 2.308,80
36	2.418	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,39	R\$ 5.779,02
37	33.805	COMPRIMIDO	TIAMINA (VIT B1) + RIBOFLAVINA (VIT B2) + PANTOTENATO DE CÁLCIO (VIT B5) + PIRIDOXINA (VIT B6) + NICOTINAMIDA (VIT B3) COMPRIMIDO REVESTIDO	NATULAB	R\$ 0,15	R\$ 5.070,75
45	998	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G OROBASE 10 G BISNAGA	PRATI	R\$ 3,80	R\$ 3.792,40
VALOR TOTAL						R\$ 88.387,35

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: L A VIDAL & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 00.097.489/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	312	FRASCO	TIMOLOL 0,5% (5 MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML FRASCO	TEUTO	R\$ 3,49	R\$ 1.088,88
VALOR TOTAL						R\$ 1.088,88

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

LA VIDAL & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 00.097.489/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	41.489	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG CAPSULA	CIFARMA	R\$ 0,83	R\$ 34.435,87
15	64.526	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1 G ENVELOPE	CIFARMA	R\$ 1,12	R\$ 72.269,12
24	29.309	FRASCO	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,99	R\$ 58.324,91
VALOR TOTAL						R\$ 165.029,90

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4100/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 209/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	546	FRASCO	RETINOL (VIT. A) + TIAMINA (VIT. B1) + RIBOFLAVINA (VIT. B2) + NICOTINAMIDA (VIT. B3) + DEXPANTENOL (VIT. B5) + PIRIDOXINA (VIT. B6) + BIOTINA (VIT. B8) + ACIDO ASCORBICO (VIT. C) + ERGOCALCIFEROL (VIT. D2) + TOCOFEROL (VIT. E) SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	NATURELIFE	R\$ 16,16	R\$ 8.823,36
16	21.508	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1 G ENVELOPE	CIFARMA	R\$ 1,20	R\$ 25.809,60
VALOR TOTAL						R\$ 34.632,96

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6713/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 218/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI - CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	10	KIT	KIT PLACA ORTOPÉDICA BLOQUEADA, TIPO ALCP EM LIGA METÁLICA DE TITÂNIO, PARA FRATURA COMPLEXA DE ÚMERO, CLAVÍCULA, RÁDIO, TÍBIA E FÊMUR, FORMA ANATÔMICA, COM FUROS ROSQUEADOS NA UNIDADE DE BLOQUEIO, TODOS OS TAMANHOS DE PLACAS. INCLUEM PARAFUSOS DE BLOQUEIO, PARAFUSOS CORTICAIS E PARAFUSOS ESPONJOSOS, TODOS EM TITÂNIO	NEOORTHO/ORTOSINTESE	R\$ 11.709,00	R\$ 117.090,00
VALOR TOTAL						R\$ 117.090,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI  
CNPJ: 06.296.460/0001-95

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2019  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 158/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/3360, conforme segue:

DANIALEX TEC. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 01.686.305/0001-61, o valor adjudicado R\$ 13.860,00.

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 19.074,72.

HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI  
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 19.120,58.

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP  
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 46.767,69.

JCMÉDICACOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 145.252,08.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 46.542,85.

CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ: 61.418.042/0001-31, o valor adjudicado R\$ 35.150,38.

O valor total adjudicado R\$ 325.768,30. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 12 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 179/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/4809, conforme segue:

JCMÉDICACOMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 52.688,95.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 225,00.

TECNOHEALTHCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME  
CNPJ: 29.303.939/0001-07, o valor adjudicado R\$ 29.995,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 4.265,84.

O valor total adjudicado R\$ 87.174,79. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2019  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 196/2019, Processo Administrativo Nº 2019/30550/2147, conforme segue:

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 37.396.017/0001-10, o valor adjudicado R\$ 134.937,60.

O valor total adjudicado R\$ 134.937,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 13 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 209/2019, Processo Administrativo Nº 2019/30550/4100, conforme segue:

LA VIDAL & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 00.097.489/0001-61, o valor adjudicado R\$ 1.088,88.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 165.029,90.

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 34.632,96.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 88.387,35.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 244.725,93.

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 23.312.871/0001-46, o valor adjudicado R\$ 35.067,60.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.151.224/0001-28, o valor adjudicado R\$ 13.333,32.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 734.177,79.

O valor total adjudicado R\$ 1.316.443,73. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019  
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 218/2019, Processo Administrativo Nº 2019/30550/6713, conforme segue:

HOSPAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI  
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 117.090,00.

O valor total adjudicado R\$ 117.090,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 14 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 1077, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Delegacia-Geral de Polícia Civil através da Proposta de Portaria nº 044/2019 - DGPC;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, agente de polícia, matrícula nº 105627-1, da Diretoria de Inteligência e Estratégia, para a Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE, ambas em Palmas - TO, a partir desta data.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1103, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria nº 1069, de 29 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.477, de 05 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 1069, de 29 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.477, que trata da lotação de servidor.

Onde se lê: "OTACILIO AGUIAR DIAS CONCEIÇÃO".  
Leia-se: "OTACILIO DIAS CONCEIÇÃO".

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o §2º, do art. 132, do Regimento Interno Secretaria da Segurança Pública determinou que ato do Secretário de Estado da Segurança Pública procederá à realocação dos policiais civis colocados à disposição das Diretorias de Polícia da Capital e do Interior, bem como das respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando por fim, a solicitação da Delegada-Geral de Polícia Civil através das Propostas de Portaria nº 048/2019 - DGPC e 317/2019 - DPC;

**RESOLVE:**

REALOCAR os policiais civis nas unidades policiais, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SSP Nº 1104, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**A) DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL:**

UNIDADE POLICIAL/SIGLA - SEDE	REFERÊNCIA	SERVIDORES
Central de Atendimento da Mulher 24 horas/CAM - 24h - Palmas	.	GLEICYMARA DE PAULA BUENO FARIAS, agente de polícia, matrícula 645129-6.
3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas	IV	1. JOSÉ RIBAMAR FONSECA JÚNIOR, agente de polícia, matrícula 316444-2; 2. JEFERSON REIS JÚNIOR, agente de polícia, matrícula 262241-5.
2ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DEIMPO - Palmas	III	1. AGEU LOPES DA SILVA, agente de polícia, matrícula 1009532-3.
1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas	IV	1. MARCOS QUIRINO RODRIGUES, escrivão de polícia, matrícula 470512-4.

**B) DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR:**

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - ARAQUAÍNA		
UNIDADE POLICIAL/SIGLA - SEDE	REFERÊNCIA	SERVIDORES
5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína	.	1. WESLEY GONÇALVES PEREIRA, agente de polícia, matrícula 892546-1.
29ª Delegacia de Polícia/29ª DP - Araguaína	IV	1. RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO, agente de polícia, matrícula 663650-1.
3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/3ª DEAM - Araguaína	III	1. JHONATHON SOARES MARTINHO, agente de polícia, matrícula 1089722-1.
2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis/2ª DAV - Araguaína	III	1. JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula 513780-1.

  

8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL - DIANÓPOLIS		
UNIDADE POLICIAL/SIGLA - SEDE	REFERÊNCIA	SERVIDORES
105ª Delegacia de Polícia/105ª DP - Arraias	II	1. SÓSTENES BANDEIRA AZEVEDO, agente de polícia, matrícula 707032-2.

**PORTARIA SSP Nº 1105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Requerimento assinado pela servidora a seguir, onde solicita interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

Considerando a Declaração de Exercício de 31/10/2019, assinada pelo Delegado de Polícia;

**RESOLVE:**

LOTAR SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS, número funcional 981336/1, Auxiliar Administrativo, na 87ª Delegacia de Polícia/87ª DP - Gurupi, a partir de 29/10/2019.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA SSP Nº 1106, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018 e,

Considerando a atribuição do Chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos relacionados ao Estágio Probatório e à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §19 do art. 20 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, regulamentado pelo Decreto supracitado;

Considerando a conclusão de todas as etapas avaliatórias no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, conforme o inciso VIII art. 7 do Decreto nº 5.483;

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa SECAD nº 3/2017, art. 7, de 05 de setembro de 2017, a Avaliação Especial de Desempenho é realizada por comissão formada pelo chefe mediato, chefe imediato e por um terceiro servidor como indicação do chefe Imediato;

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSP Nº 1106,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
943.435.351-34	11554541-1	JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES	3	150

**PORTARIA SSP Nº 1107, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da

Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 16, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2018;

Considerando a atribuição do Chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos relacionados ao Estágio Probatório e à Avaliação Especial de Desempenho, prevista no §19 do art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 2.478, regulamentado pelo Decreto supracitado;

Considerando a conclusão de etapa avaliatória no Sistema de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório - SAEDE, conforme o inciso VIII art. 7 do Decreto nº 5.483.

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa SECAD nº 3/2017, art. 7, de 05 de setembro de 2017, a Avaliação Especial de Desempenho é realizada por comissão formada pelo chefe mediato, chefe imediato e por um terceiro servidor como indicação do chefe Imediato.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SSP Nº 1107,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CPF	Número Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
010.921.081-65	11530154-2	JOSE CIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	3	150

**PORTARIA Nº 1108, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado e,

Considerando que a Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário nas localidades de Itaguatins, Monte do Carmo, Pequizeiro, Pium, Praia Norte e Silvanópolis, não estão mais sendo atendidas pela ATS (Agência Tocantinense de Saneamento), conforme o memorando nº 239/2019/SAF/GGA, de folha nº 02 dos autos, que os mesmos serão atendidos pela Empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda;

Considerando ainda que a Contratação da Prestação de Serviços, com a Empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda, torna-se incompatível com a realização do Procedimento Licitatório, uma vez que a mesma possui exclusividade de fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário, nas localidades supracitadas;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 997/2019, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25 "Caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando o fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário, para atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil em: Itaguatins, Monte do Carmo, Pequizeiro, Pium, Praia Norte e Silvanópolis, junto a Empresa Hidro Forte Administração e Operação Ltda, CNPJ: 04.911.091/0001-78, no valor total estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) anual, conforme processo nº 2019/31000/0668.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2015/3100/01074  
INTERESSADO: Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli - ME  
ASSUNTO: Prestação de serviço

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 958/2019**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.395.580/0001-04, com sede foro e administração a QD 104 Sul Rua SE 09, Lote 30, Sala 02, Plano Diretor Sul, Zona Urbana, Palmas/TO, a importância total de R\$ 6.920,00 (Seis mil e novecentos e vinte reais), que diz respeito à despesa com prestação de serviço de confecção de placas para estacionamento interno e mastros em tubo de aço, que atendeu as necessidades desta Secretaria, no decorrer do exercício de 2017, conforme nota fiscal nº 000000048 emitida em 20/12/2017, devidamente atestada, não liquidada e não paga dentro do exercício, em virtude de insuficiência de recursos orçamentários e financeiro.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

**Cláusula Segunda** - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2015/3100/01074  
INTERESSADO: Master Placas Eireli  
ASSUNTO: Prestação de serviços

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 959/2019**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa Master Placas Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.961.401/0001-57, com sede foro e administração a QD. 104 Sul, Rua SE 09, Lote 30, Sala-01, Plano Diretor Sul - Zona Urbana, Palmas/TO, a importância de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais), que diz respeito à despesa com prestação de serviço de confecção de faixas em tecido, que atendeu as necessidades desta Secretaria, no decorrer do exercício de 2017, conforme nota fiscal nº 000000099, emitida em 20/12/2017, devidamente atestada, não liquidada e não paga dentro do exercício, em virtude de insuficiência de recursos orçamentários e financeiro.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

**Cláusula Segunda** - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO  
TOCANTINS****RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 107, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação de Quintais Produtivos em Unidades familiares de Produção Rural no Município de Palmas - Tocantins para acessar recursos

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e em conformidade com a decisão da plenária na 148ª Reunião Ordinária, no dia 07 de Novembro de 2019, às 08hs no Auditório do Prédio dos Conselhos, situado na 103 Norte, Rua NO 11 Conjunto 04, Lote 11-A, Plano Diretor Norte;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que os objetivos geral e específicos do projeto estão de acordo com a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Tocantins: Reduzir a pobreza e estabelecer a resiliência ao viabilizar a inclusão social, econômica e produtiva de mulheres rurais da agricultura familiar; Gerar trabalho e renda; Promover a segurança alimentar e nutricional nas unidades familiares beneficiárias; Proporcionar visibilidade às mulheres rurais por meio de inclusão de seus produtos em mercados locais;

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação de Quintais Produtivos em Unidades familiares de Produção Rural no Município de Palmas - Tocantins, considerando alterações sugeridas pelos conselheiros e aprovada por unanimidade, conforme consta registrado em Ata;

Art. 2º Ressalvando-se o acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEALPALMAS e do CONSEATO, quanto ao monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos, execução e desenvolvimento do projeto;

Art. 3º O Projeto será encaminhado para análise e aprovação da FECOEP e em seguida retornará para o CONSEATO com as devidas alterações para elaboração da Metodologia de Acompanhamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniel Barbosa dos Santos  
Presidente do CONSEATO  
Gestão 2018-2020

## ADAPEC

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 07/2016.  
PROCESSO: Nº 2016.34430.000122.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.  
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.122.1100.4205.0000.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE: 0100.  
VIGÊNCIA: de 07 de março de 2020 a 06 de março de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.  
ALESSANDRO BRUM e ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representantes da ENERGISA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 27/2017  
PROCESSO: Nº 2017.34430.000039  
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 453,76 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando anualmente R\$ 5.445,12 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36  
FONTE: 0240.  
VIGÊNCIA: 01/12/2019 até 30/11/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.  
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
VANDECLEUDE CARDOSO NOGUEIRA - Proprietária do imóvel urbano.

## ADETUC

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019/GABPRES/ADETUC**  
**30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO**  
**EXPOMINAS - BELO HORIZONTE/MG**  
Republicado para correção

A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

## 1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 08 (oito) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m<sup>2</sup>, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, que acontecerá no Expominas, na Avenida Amazonas, nº 6.030 - Gameleira - Belo Horizonte, no período de 3 a 8 de dezembro de 2019.

## 1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Transporte de Palmas/Belo Horizonte/Palmas;
- Hospedagem e alimentação em Belo Horizonte;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão

à venda.

## 1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:

- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
- Diárias para o Motorista que transportará as mercadorias e diária para o Técnico de Artesanato que coordenará as atividades no stand do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Belo Horizonte - MG no dia 02 de dezembro de 2019, até às 09:00 horas para a organização dos estandes, e deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 09 de dezembro de 2019.

## 2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 12 (doze) oportunidades, das quais:

- 04 (vagas) vagas para artesãos individuais; das 04 (quatro) vagas, 01 (uma) será destinada para a matéria-prima capim dourado e as demais para outras tipologias;
- 08 (oito) vagas para entidades representativas, destas 08 (oito) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas, 02 para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado. As outras 04 (quatro) vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

- 1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibras; 6) Semente, Casca, Flores, Folha, 7) Cristal e Vidro.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

## 3.1. Poderão participar da seleção:

## 3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c) Possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.1.3 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.

3.1.4 No caso do percentual constante no item 3.1.3 não ser atingido, as vagas serão preenchidas pelos demais proponentes selecionados, seguindo o critério de maior pontuação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher e enviar no ato da inscrição:

##### I - Artesão Individual (pessoa física):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo I;
- Declaração de Adimplência junto a administração pública (Anexo II);
- Declaração de Inexistência de vínculo com administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida a, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/servicos/certidao-negativa-de-contas>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274::::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274::::P3_TIPO:CPF));
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: [artesanato@cultura.to.gov.br](mailto:artesanato@cultura.to.gov.br).

##### II - Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição, do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG, CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitida nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD/DVD, pen drive ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: [artesanato@cultura.to.gov.br](mailto:artesanato@cultura.to.gov.br).

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2019, das seguintes formas:

4.2.1 - Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, endereço: Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANNE, Prédio III, CEP: 77.001-002 - Palmas - TO. Tel.: (63) 3218-1370 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

4.2.2 - Por e-mail encaminhar para: [artesanato@cultura.to.gov.br](mailto:artesanato@cultura.to.gov.br) com o envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 31 de outubro de 2019 até às 23h59m do dia 11 de novembro de 2019, com o seguinte assunto: 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/ BH, no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

##### TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de firmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item 3.2 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
8.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item 3.4 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que não participou das duas últimas feiras terá bônus de 01 ponto.	+ 1
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 18 de novembro de 2019 será divulgada a lista provisória no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: [www.adetuc.to.gov.br](http://www.adetuc.to.gov.br), com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4 No dia 22 de novembro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada a lista definitiva no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: [www.adetuc.to.gov.br](http://www.adetuc.to.gov.br), com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.5 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Chamamento.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso a vaga para associações de etnias indígenas, não for preenchida, automaticamente será incluída a associação que se classificar na sequência da ordem de pontuação.

5.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:
- Tradição (item de avaliação nº 4);
- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 10).

5.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.

5.9 A Comissão de Avaliação e Seleção dos inscritos será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Adetuc;

5.10 Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 30º Salão do Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, não poderão concorrer a este Edital.

## 6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1 O prazo de vigência do edital será de 31 de outubro a 11 de dezembro de 2019.

### 6.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	31/10/2019
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 13º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, em São Paulo	31/10/2019
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	31/10 a 11/11/2019
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	12 e 13/11/2019
Divulgação da lista provisória.	18/11/2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	19/11/2019
Prazo para análise do recurso.	20/11/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	22/11/2019
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	28 e 29/11/2019
Período do Evento.	03 a 08/12/2019
Devolução das peças não comercializadas	11/12/2019

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 01 dia, após o resultado preliminar.

7.2 Os interessados em apresentar recursos devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.2 deste Chamamento.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para a 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG e serão submetidas à Presidência da Adetuc para decisão final.

7.4 O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.5 É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças, que forem entregues na sede da Adetuc.

8.6 Os selecionados devem entregar a Nota Fiscal junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira com alíquota para outro Estado, se houver.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2 Para participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/ BH, o artesão ou entidade representativa selecionado deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc no dia 11 de dezembro de 2019.

9.4 Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 29 de Outubro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte		
1) Identificação do Artesão:		
Nome: _____		
RG:	CPF:	Telefone/Celular:
E-mail: _____		
Endereço		CEP:
Cidade:		UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		Validade:
2) Identificação da Produção		
Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex: Boneca/Cerâmica		
_____		
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças		
3) Informações Complementares		
3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.		
_____		
3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho? Se sim, descreva como ocorre.		
_____		
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim descreva.		
_____		
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição.		
_____		
3.5 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:		
A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____		

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na  
rua \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as  
penas da lei, e em atendimento ao Edital nº 04/2019/GABPRES/ADETUC,  
não possuir débitos pendentes junto à administração pública.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa  
declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível  
de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas  
declarações prestadas, firmo a presente.

Local, data

(Assinatura do artesão)

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) a \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direta ou  
indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou  
MUNICIPAL.

Local, data

(Assinatura do artesão)

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
caso seja selecionado (a) para comercializar  
minha produção na 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo  
Horizonte, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital  
nº 04/2019/GABPRES/ADETUC, e assumo ter a responsabilidade e o  
compromisso de:

Preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma  
apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado,  
no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas  
segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do  
Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha  
guarda e responsabilidade.

2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE  
SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o  
período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do  
material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade  
a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante  
o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização  
das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo  
determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.

→ Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos  
embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais  
apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.

→ Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não  
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do artesão)

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA JURÍDICA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG	
1) Identificação da entidade:	
Razão social (Nome da entidade):	
CNPJ:	Telefone/Celular:
E-mail:	
Endereço	CEP:
Cidade:	UF:
Número da Carteira do SICAB do representante legal:	
Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):	
2) Identificação da Produção	
Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar:	
Ex: Bonecal/ cerâmica	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim. Quais? ( ) não.	
3.2 O seu trabalho tem aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.	
3.3 Você utiliza material reciclável no seu trabalho? Se sim, descreva.	
3.4 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação? Se sim, comprove por meio de fotografia no ato da inscrição.	
3.5 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:	
A) beneficiários diretos: _____	B) beneficiários indiretos: _____

**ANEXO VI  
PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que  
assina, denominada outorgante, caso selecionado neste chamamento  
público nº 04/2019, nomeia e constitui como seu representante na 30ª Feira  
Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, o outorgado  
abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar  
os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar  
compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar  
ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários,  
dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais,  
estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e  
onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de  
transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento  
do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_  
(Profissão) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

OUTORGADO (Nome): \_\_\_\_\_  
(Nacionalidade): \_\_\_\_\_ (Estado civil), \_\_\_\_\_  
(PROFISSÃO) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, N° da Carteira do PAB \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do outorgante)

**ANEXO VII  
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_,  
na cidade \_\_\_\_\_, representante  
legal e/ou outorgado da \_\_\_\_\_  
(Nome da associação/cooperativa), caso seja selecionado para  
comercializar a produção de nossos associados na 30ª Feira Nacional de  
Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometo-me a cumprir  
as disposições previstas no Edital nº 04/2019/GABPRES/ADETUC e  
assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.

→ Atesto que é de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Adetuc, para o transporte.

→ Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do responsável legal e ou outorgado)

#### ANEXO VIII CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADES

Nós abaixo assinados, associados da \_\_\_\_\_ (Nome da Entidade) caso sejamos selecionados para comercializar nossa produção artesanal na 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital, nº 04/2019 GABPRES/ADETUC.

Assumimos também ter ciência de que:

1. As nossas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas por um representante indicado por nossa associação/cooperativa, segundo orientação da Coordenação Estadual de Artesanato.

2. As nossas peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Adetuc, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Adetuc, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de nossa responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. O representante da nossa associação/cooperativa deverá recolher nossos produtos não comercializados no prazo determinado pela Adetuc, que não responderá por eventuais extravios.

Local,                  Data

Nome e assinatura dos artesãos/associados e CPF:

1. _____	9. _____
2. _____	10. _____
3. _____	11. _____
4. _____	12. _____
5. _____	13. _____
6. _____	14. _____
7. _____	15. _____
8. _____	16. _____

#### ANEXO IX DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, caso seja selecionado, para participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte, autorizo que a Adetuc divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Edital nº 04/2019/GABPRES/ADETUC, referente a 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte a realizar-se de 3 a 8 de dezembro de 2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Adetuc, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do artesão)

#### ANEXO X

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 04/2019 PARA PARTICIPAR DA 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS - BELO HORIZONTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG, a ser realizado no período de 03 a 08/12/2019, conforme condições apresentadas no Edital nº 04/2019. Apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Palmas - TO de \_\_\_\_\_ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

**LISTA PROVISÓRIA DA AVALIAÇÃO DOS ARTESÃOS INDIVIDUAIS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS, CANDIDATOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019, 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - EXPOMINAS - BELO HORIZONTE/MG**

A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, torna pública a lista provisória dos Artesãos Individuais e das Entidades Representativas, classificados para participarem da 30ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas - Belo Horizonte/MG

**I - Artesão Individual:**

Nº	Artesão Individual	CPF	Local	Tipologia	Class.	Nota
1.	Marcio Bello dos Santos	321.798.981-34	Porto Nacional	Madeira, pele animal, casca de árvore e cerâmica	1º	35,3
2.	Guilherme Antonio dos Santos	950.946.601-87	Porto Nacional	Bucha vegetal, fruto, madeira, semente, capim e ferro.	2º	34,6
3.	Josias de Souza Menezes	397.718.061-49	Gurupi	Madeira	3º	26

**II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):**

Nº	Associação	CNPJ	Representante	CPF	Local	Tipologia	Class.	Nota
1.	Cooperativa dos Artesãos de Biojoias de Xambioá	19.905.522.0001-60	Elisângela Ribeiro Amâncio	021.906.221-82	Xambioá	Madeira, semente, fibra e resina	1º	36
2.	Centro Cultural Kájre	07.724.900/0001-20	Miguelito de Souza Krahô	001.295.381-40	Goiatins	Semente, fibra, cabaca, casca vegetal, fruto e madeira	1º	36
3.	Associação de Mulheres Produtoras dos Projetos de Assentamento Santo Onofre e Santa Teresa 1	09.173.327/0001-30	Raquel Pinheiro da Silva	884.003.101-44	Porte Alta	Capim e fibra	2º	28,3

Considerando a discricionariedade dada à Comissão de Avaliação e Seleção pelo item 5.5 do Chamamento nº 04/2019 (Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Chamamento), a Comissão de Avaliação e Seleção receberá inscrições de artesãos e entidades representativas para as vagas remanescentes, até o dia 19/11, desde que preencham os requisitos do referido Chamamento.

Atenciosamente,

ÁLVARO JÚNIOR NEVES RAFAEL  
Superintendente de Desenvolvimento da Cultura

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Presidente

**AEM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2016/20610/000008  
CONTRATO Nº: 12/2016  
ADITIVO Nº 3º (Terceiro) Termo Aditivo - (ART. 57 INC II DA LEI 8.666/93).  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.  
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULO ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 01.419.973/0001-22  
OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/TO, E EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULO ARAGUAIA LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - SEM ALTERAÇÃO DE VALORES.  
VALOR: R\$ 77.469,12 (Setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
FONTE RECURSO: 0225002608  
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019  
VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 07/11/2020  
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO  
Sr. OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000434/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/12/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKF4405/TO	72372460110	SMTS	GU00029312	06/09/2019	10:55	7633-2
MWS5674/TO	83711031153	SMTS	GU00029107	04/09/2019	15:40	5185-1
OL18579/TO	02346791156	SMTS	GU00029108	04/09/2019	14:55	6122-0
QKH7298/TO	78433177168	SMTS	GU00029109	04/09/2019	15:10	7633-2
QK11628/TO	80771351100	SMTS	GU00029110	04/09/2019	15:48	5991-0
NKM2236/TO	03103021100	SMTS	GU00029264	04/09/2019	09:35	6270-0
MXA0619/TO	57515441100	SMTS	GU00029265	04/09/2019	09:58	5185-1
MWH0168/TO	51545012172	SMTS	GU00029266	04/09/2019	15:09	7633-2
MWO4197/TO	85684619134	SMTS	GU00029267	04/09/2019	15:23	5185-1
MWO0537/TO	09258841115	SMTS	GU00029268	04/09/2019	15:32	5185-1
OYC9622/TO	48467618191	SMTS	GU00029270	04/09/2019	15:58	5185-1
OYA6551/TO	04507571456	SMTS	GU00029271	04/09/2019	16:54	5452-5
JGWS175/TO	46679553172	SMTS	GU00029170	04/09/2019	09:36	5185-1
MXF0949/TO	85692581191	SMTS	GU00029174	04/09/2019	10:39	7366-2
KCD5318/TO	06810820116	SMTS	GU00029177	04/09/2019	15:22	5185-1
QKM5661/TO	35450959168	SMTS	GU00029111	05/09/2019	09:32	6050-1
OLN2014/TO	03595047109	SMTS	GU00029112	05/09/2019	09:38	5185-1
QK4355/TO	297303018068	SMTS	GU00029113	05/09/2019	14:47	5185-1
MX0827/TO	3323178149	SMTS	GU00029272	05/09/2019	09:18	5185-1
NFT6385/TO	86652508168	SMTS	GU00029273	05/09/2019	09:20	5185-1
JJP3790/TO	65729560320	SMTS	GU00029275	05/09/2019	09:38	5673-1
OYA3770/TO	88419223115	SMTS	GU00029278	05/09/2019	10:07	7633-2
KEY4001/TO	80033733104	SMTS	GU00029280	05/09/2019	14:54	5185-1
MWNS146/TO	95809236120	SMTS	GU00029281	05/09/2019	15:02	5185-1
OLH5232/TO	04903495108	SMTS	GU00029284	05/09/2019	15:36	5185-1
MWK0344/TO	02213316112	SMTS	GU00029181	05/09/2019	09:34	5185-1
NSM3892/TO	00360230199	SMTS	GU00029182	05/09/2019	10:27	5991-0
MXD0882/TO	04416765100	SMTS	GU00029183	05/09/2019	10:34	7366-2
QKJ4557/TO	01570283000170	SMTS	GU00029184	05/09/2019	15:43	7366-2
MXA1151/TO	03054720110	SMTS	GU00029307	05/09/2019	09:52	5452-5
OL10460/TO	03134648110	SMTS	GU00029308	05/09/2019	09:17	5991-0
MWW4475/TO	13675770125	SMTS	GU00029309	05/09/2019	09:43	5185-1
QKI7619/TO	13436899100	SMTS	GU00029310	05/09/2019	15:20	5185-1
QKA1622/TO	28354826104	SMTS	GU00029311	05/09/2019	15:35	5185-1
PQH7806/TO	01438923131	SMTS	GU00029359	05/09/2019	15:27	5185-1
QES7241/TO	02476271195	SMTS	GU00029360	05/09/2019	15:30	6122-0
QKH7680/TO	96210397115	SMTS	GU00029362	05/09/2019	15:33	5185-1
OYC1709/TO	01291189000181	SMTS	GU00029357	05/09/2019	15:13	6122-0
MXA2467/TO	62607693187	SMTS	GU00029355	05/09/2019	10:32	5991-0
QKM9641/TO	13207908000112	SMTS	GU00029352	05/09/2019	09:17	5541-1
QKF7654/TO	08485022000109	SMTS	GU00029364	05/09/2019	15:42	6122-0
QKF6029/TO	47887362172	SMTS	GU00029366	05/09/2019	15:36	5541-3
OL12040/TO	06740151857	SMTS	GU00029367	06/09/2019	09:06	5185-1
JJ8088/TO	40284530115	SMTS	GU00029369	06/09/2019	09:41	6122-0
QWA9094/TO	01645864154	SMTS	GU00029372	06/09/2019	16:02	5487-0
QKB9006/TO	73123080153	SMTS	GU00029289	06/09/2019	09:46	5185-1
MWR9604/TO	01374000124	SMTS	GU00029290	06/09/2019	09:51	5673-1
QKA4090/TO	68993395100	SMTS	GU00029291	06/09/2019	09:57	5185-1
QKD7779/TO	33603065115	SMTS	GU00029186	06/09/2019	09:14	5991-0
OL17483/TO	01470582104	SMTS	GU00029187	06/09/2019	09:15	5185-1
QWA3833/TO	96901950187	SMTS	GU00029188	06/09/2019	09:30	5991-0
QKG0354/TO	18886949120	SMTS	GU00029189	06/09/2019	09:38	5185-1
MWY2742/TO	03804241182	SMTS	GU00029191	06/09/2019	10:27	5185-1
OLL7448/TO	05728337171	SMTS	GU00029192	06/09/2019	15:10	5185-1
OGH8514/TO	58679871168	SMTS	GU00029193	06/09/2019	15:13	5185-1
MWR6963/TO	27615324300	SMTS	GU00029114	06/09/2019	10:54	5541-3
MWM4356/TO	71340637120	SMTS	GU00029115	06/09/2019	14:56	5541-1
MWR1991/TO	02558598139	SMTS	GU00029116	06/09/2019	10:01	5991-0
OLK8824/TO	88996565172	SMTS	GU00029117	06/09/2019	14:49	5991-0
OLH2582/TO	02922663167	SMTS	GU00029118	06/09/2019	15:57	5991-0

MWQ5795/TO	01696395178	SMTS	GU00029119	06/09/2019	16.09	5991-0
NKE2974/TO	87891140197	SMTS	GU00029120	06/09/2019	16.22	5185-1
JFN0231/TO	81582803153	SMTS	GU00029195	06/09/2019	15.43	5991-0
OFM7291/TO	23299594000189	SMTS	GU00029197	06/09/2019	16.00	5185-1
NKA5229/TO	04060187151	SMTS	GU00029199	06/09/2019	06.57	5185-1
OLI2677/TO	62626280100	SMTS	GU00029198	07/09/2019	06.37	7366-2
QKM7842/TO	64535320187	SMTS	GU00029451	07/09/2019	11.21	6068-1
JUY5983/TO	29744778163223	SMTS	GU00029293	07/09/2019	10.23	7323-2
QKD1447/TO	28060330802	SMTS	GU00029294	07/09/2019	10.25	6068-1
MWV2313/TO	00575055197	SMTS	GU00029295	07/09/2019	10.36	6068-1
OLN0116/TO	05694991000173	SMTS	GU00029296	07/09/2019	10.39	6068-1
MWU4562/TO	02811163182	SMTS	GU00029298	07/09/2019	11.05	6068-1
OYC8911/TO	69249610106	SMTS	GU00029300	07/09/2019	11.10	6068-1
QKM5986/TO	86718720178	SMTS	GU00029502	07/09/2019	07.15	5185-1
OLI0460/TO	03136486110	SMTS	GU00029504	07/09/2019	07.29	5185-1
MVM9436/TO	78902541134	SMTS	GU00029505	07/09/2019	07.36	5185-1
QKJ0389/TO	76608549172	SMTS	GU00029507	07/09/2019	08.11	7366-2
QKL8251/TO	87928930153	SMTS	GU00029508	07/09/2019	08.18	7633-2
QWA9204/TO	00784892127	SMTS	GU00029510	07/09/2019	09.17	7366-2
KEU2143/TO	90814100163	SMTS	GU00029511	07/09/2019	09.25	5185-1
QKB2221/TO	82051658153	SMTS	GU00029401	07/09/2019	06.45	5720-0
QKA4090/TO	68993595100	SMTS	GU00029402	07/09/2019	07.56	5720-0
OLK8498/TO	00546515142	SMTS	GU00029292	07/09/2019	07.39	6068-1
MWZ319/TO	10680770000186	SMTS	GU00029204	04/09/2019	09.32	5185-1
JIK2042/TO	59106271120	SMTS	GU00029205	04/09/2019	10.14	5991-0
ATX6221/TO	03142733108	SMTS	GU00029208	04/09/2019	16.15	5185-1
OLH2252/TO	62626221104	SMTS	GU00029209	04/09/2019	16.11	5991-0
OFM7891/TO	23299594000189	SMTS	GU00029210	06/09/2019	08.42	5487-0
QKF5834/TO	3602950125	SMTS	GU00029212	06/09/2019	09.58	7633-2
OYC4941/TO	62625110163	SMTS	GU00029213	06/09/2019	10.18	7633-2
MWQ5804/TO	38295741187	SMTS	GU00029099	07/09/2019	09.34	7633-2
MWV8077/TO	00999315161	SMTS	GU00029377	07/09/2019	08.25	5835-0
MVV3987/TO	31097766187	SMTS	GU00029378	07/09/2019	08.26	5835-0
MW15575/TO	52067726153	SMTS	GU00029390	09/09/2019	17.09	6122-0
QKB2901/TO	79901476100	SMTS	GU00029501	07/09/2019	07.11	5185-1
OIB9001/TO	89112237191	SMTS	GU00029601	07/09/2019	07.53	6068-1
QKC6828/TO	21893829120	SMTS	GU00029604	07/09/2019	08.36	5738-0
MWQ1855/TO	98334840187	SMTS	GU00029603	07/09/2019	08.03	5738-0
QKM0988/TO	94229419320	SMTS	GU00029602	07/09/2019	07.56	5738-0
QKQ5687/TO	04070050123	SMTS	GU00029605	07/09/2019	08.39	5738-0
MWV1163/TO	47089202100	SMTS	GU00029606	07/09/2019	08.46	6068-1
JJE7125/TO	88791335191	SMTS	GU00029121	07/09/2019	07.03	5819-1
QKF8869/TO	01112758143	SMTS	GU00029388	09/09/2019	17.03	5541-1
OLH8065/TO	53318250104	SMTS	GU00029389	09/09/2019	17.07	6122-0
MW16911/TO	26429802191	SMTS	GU00029380	09/09/2019	09.06	6122-0
MWP3193/TO	03345322137	SMTS	GU00029384	09/09/2019	15.22	7633-2
OLK0870/TO	05873670161	SMTS	GU00029374	09/09/2019	09.30	5541-4
IQT2285/TO	28542290020	SMTS	GU00029376	09/09/2019	17.13	5541-4
HLF6551/TO	29292325172	SMTS	GU00029310	09/09/2019	09.26	5991-0
QKH7298/TO	78433177168	SMTS	GU00029453	09/09/2019	09.22	7366-2
MWQ0452/TO	77338499268	SMTS	GU00029454	09/09/2019	09.37	5185-1
HKN5206/TO	06971946120	SMTS	GU00029455	09/09/2019	09.53	5185-1
BCB4004/TO	81755970110	SMTS	GU00029456	09/09/2019	10.00	5185-1
AIO0965/TO	35026570178	SMTS	GU00029457	09/09/2019	10.08	5185-1
MWX4159/TO	05148832193	SMTS	GU00029458	09/09/2019	15.01	7056-1
NPN2807/TO	06694425180	SMTS	GU00029459	09/09/2019	15.19	7030-1
QKA1844/TO	37138464134	SMTS	GU00029608	07/09/2019	07.57	5738-0
MVX8156/TO	05034093162	SMTS	GU00029552	10/09/2019	10.46	5541-1
QKKS198/TO	13936229000184	SMTS	GU00029554	10/09/2019	14.53	5487-0
PXW2521/TO	06396873699	SMTS	GU00029660	10/09/2019	16.22	7633-2
QWA0250/TO	11202598609	SMTS	GU00029658	10/09/2019	15.44	7633-2
QKJ1036/TO	11332308000150	SMTS	GU00029462	09/09/2019	16.45	7633-2
QKL4893/TO	64247090100	SMTS	GU00029397	10/09/2019	15.10	7633-2
PRB2203/TO	00339676108	SMTS	GU00029400	10/09/2019	15.36	7633-2
QKL1551/TO	0887257000118	SMTS	GU00029396	10/09/2019	15.07	7633-2
QKA8129/TO	01447812000142	SMTS	GU00029394	10/09/2019	11.16	6122-0
QKK5537/TO	6897658949	SMTS	GU00029391	10/09/2019	09.15	6122-0
PRB2203/TO	00339676108	SMTS	GU00029131	10/09/2019	15.36	7633-2
QKA3260/TO	39205720097	SMTS	GU00029130	10/09/2019	11.02	5185-1
MWB7052/TO	87198142168	SMTS	GU00029129	10/09/2019	16.51	5541-1
QKA5720/TO	26637306000147	SMTS	GU00029127	10/09/2019	09.52	5185-1
OYC2375/TO	01464267111	SMTS	GU00029126	10/09/2019	09.16	7633-2
OLH2384/TO	82189765153	SMTS	GU00029555	10/09/2019	15.10	5185-1
MWB7003/TO	82318638187	SMTS	GU00029556	11/09/2019	10.24	5541-1
OLK0476/TO	01268616176	SMTS	GU00029557	11/09/2019	10.34	5541-1
KBN8659/TO	21948801191	SMTS	GU00029461	09/09/2019	15.55	5185-1
QKK8606/TO	69380600100	SMTS	GU00029134	11/09/2019	10.15	7633-2
QKIS146/TO	19183679000120	SMTS	GU00029133	11/09/2019	09.30	7633-2
NSL9541/TO	03930401193	SMTS	GU00029135	11/09/2019	16.52	5185-1
KEW0846/TO	02847137165	SMTS	GU00029131	09/09/2019	10.00	5991-0
MWK2757/TO	89702760178	SMTS	GU00029392	11/09/2019	15.21	5541-1

NHP8976/TO	00328470171	SMTS	GU00029393	11/09/2019	15.39	5541-1
QKH4145/TO	01327423146	SMTS	GU00029314	09/09/2019	10.51	5541-1
QKI7623/TO	04534631189	SMTS	GU00029319	09/09/2019	16.25	5541-1
JJE6993/TO	00156805251	SMTS	GU00029318	09/09/2019	16.11	5541-3
NVZ2647/TO	82189765153	SMTS	GU00029403	09/09/2019	09.37	7366-2
OLN3558/TO	81798660172	SMTS	GU00029404	09/09/2019	10.01	7633-2
OLK0702/TO	00031439101	SMTS	GU00029405	09/09/2019	10.45	7633-2
JDR3271/TO	30210810106	SMTS	GU00029406	09/09/2019	14.56	7366-2
PRO0330/TO	81527802191	SMTS	GU00029407	09/09/2019	15.21	7366-2
QKB6811/TO	84943246168	SMTS	GU00029409	09/09/2019	16.03	7366-2
OLJ0299/TO	81362803120	SMTS	GU00029410	09/09/2019	16.25	7633-2
QKM0977/TO	84793368115	SMTS	GU00029411	09/09/2019	17.00	7366-2
NSE7120/TO	14933012334	SMTS	GU00029518	09/09/2019	09.23	5185-1
FBW8913/TO	92109144149	SMTS	GU00029519	09/09/2019	09.56	5185-1
NIB8471/TO	19133057834	SMTS	GU00029521	09/09/2019	10.33	6050-1
EXS3085/TO	50798138300	SMTS	GU00029526	09/09/2019	17.22	7633-2
MWM2078/TO	93915748153	SMTS	GU00029125	09/09/2019	11.03	5185-1
QKJ5871/TO	25172468153	SMTS	GU00029124	09/09/2019	11.00	5991-0
OMY9137/TO	01717966160	SMTS	GU00029123	09/09/2019	09.51	7633-2
OTH6366/TO	95817034115	SMTS	GU00029216	10/09/2019	09.28	7633-2
MWV6888/TO	88280934120	SMTS	GU00029217	10/09/2019	09.42	6050-1
MWH0367/TO	03418018106	SMTS	GU00029220	10/09/2019	10.54	7633-2
OLM6092/TO	00631440186	SMTS	GU00029222	10/09/2019	15.06	5991-0
MWV2415/TO	88510468168	SMTS	GU00029224	10/09/2019	15.14	5991-0
MWV2415/TO	88510468168	SMTS	GU00029225	10/09/2019	15.05	5207-0
OLH0542/TO	64909832149	SMTS	GU00029226	10/09/2019	15.30	7142-0
OLM3664/TO	90098010104	SMTS	GU00029227	10/09/2019	15.58	6108-1
OLJ2947/TO	97782610168	SMTS	GU00029474	10/09/2019	15.01	5185-1
ONJ8377/TO	10634993000107	SMTS	GU00029475	10/09/2019	15.09	5185-1
MVN8610/TO	05032925160	SMTS	GU00029476	10/09/2019	15.45	7366-2
MWG4054/TO	99671468187	SMTS	GU00029477	10/09/2019	15.59	7366-2
GSQ5380/TO	86901516134	SMTS	GU00029478	10/09/2019	16.50	5738-0
MXA5364/TO	99834995172	SMTS	GU00029463	10/09/2019	08.26	7323-2
OLK8353/TO	06214989000112	SMTS	GU00029464	10/09/2019	08.35	5185-1
PQR2361/TO	97835897172	SMTS	GU00029465	10/09/2019	08.42	6050-2
OVP0960/TO	49416103187	SMTS	GU00029467	10/09/2019	09.05	6050-2
MWO3086/TO	05232570153	SMTS	GU00029470	10/09/2019	10.40	5185-1
JHW1979/TO	49170210144	SMTS	GU00029471	10/09/2019	14.33	5185-1
OLH4586/TO	93697384104	SMTS	GU00029412	10/09/2019	08.37	7633-2
QKD4275/TO	30081823134	SMTS	GU00029533	10/09/2019	14.47	5185-1
QKF4516/TO	38048051168	SMTS	GU00029534	10/09/2019	14.50	5185-1
MXE7988/TO	91212910125	SMTS	GU00029527	10/09/2019	09.14	7366-2
QKJ4705/TO	89572793187	SMTS	GU00029528	10/09/2019	09.47	7633-2
OOC5300/TO	32317174187	SMTS	GU00029231	11/09/2019	10.11	5738-0
OZW8949/TO	01788548167	SMTS	GU00029232	11/09/2019	15.28	7633-2
QKJ0218/TO	13107402168	SMTS	GU00029233	11/09/2019	16.59	7633-2
MWL6585/TO	04738310151	SMTS	GU00029395	11/09/2019	16.27	5541-1
ONB6512/TO	00808693190	SMTS	GU00029662	11/09/2019	17.22	5185-1
OMV4024/TO	12968046000190	SMTS	GU00029665	11/09/2019	17.17	5185-1
QKI5049/TO	21303622149	SMTS	GU00029536	11/09/2019	09.47	5185-1
OLM1630/TO	06005325000143	SMTS	GU00029540	11/09/2019	09.17	5185-1
MWH4953/TO	34210122168	SMTS	GU00029541	11/09/2019	10.03	7366-2
OMJ3752/TO	68600129120	SMTS	GU000295			

HUN1952/TO	43665284600	SMTS	GU00029550	12/09/2019	09:06	5185-1
MWW7116/TO	04961763152	SMTS	GU00029425	12/09/2019	16:31	5835-0
OYC2446/TO	88172082134	SMTS	GU00029424	12/09/2019	15:32	5835-0
JVE0388/TO	29462834881	SMTS	GU00029423	12/09/2019	15:25	5185-1
OLN8831/TO	06785553111	SMTS	GU00029414	10/09/2019	09:11	6050-2
MLX8906/TO	71334025134	SMTS	GU00029422	12/09/2019	10:16	5185-1
JGG1733/TO	23396440110	SMTS	GU00029421	12/09/2019	09:53	5185-1
JDR3271/TO	30210810106	SMTS	GU00029420	12/09/2019	09:03	5738-0
QKM4081/TO	00240294165	SMTS	GU00029666	12/09/2019	09:06	7633-2
KAA1237/TO	57510229120	SMTS	GU00029652	12/09/2019	09:22	5487-0
QKG9738/TO	08942554000110	SMTS	GU00029654	12/09/2019	14:56	7633-2
QKL7035/TO	1209961000140	SMTS	GU00029655	12/09/2019	15:03	6122-0
QKJ1849/TO	12099581000140	SMTS	GU00029656	12/09/2019	15:10	6122-0
QWA0190/TO	02499393122	SMTS	GU00029610	12/09/2019	16:10	6050-1
MVU3626/TO	45712450178	SMTS	GU00029559	12/09/2019	09:37	5185-1
QKB7521/TO	88230325120	SMTS	GU00029560	12/09/2019	09:51	5991-0
OYB8792/TO	02417864100	SMTS	GU00029561	12/09/2019	15:31	5541-1
OYA6827/TO	79733093149	SMTS	GU00029139	12/09/2019	15:04	7633-2
OLJ1707/TO	59249552149	SMTS	GU00029138	12/09/2019	10:53	7633-2
MWS7384/TO	01537093169	SMTS	GU00029137	12/09/2019	09:06	5185-1
QKA4720/TO	80803598149	SMTS	GU00029718	13/09/2019	16:08	7366-2
OLN6730/TO	60924040000909	SMTS	GU00029716	13/09/2019	10:42	5185-1
EPO1403/TO	15242395000106	SMTS	GU00029714	13/09/2019	09:42	5185-1
QKM9057/TO	02331401152	SMTS	GU00029237	13/09/2019	09:19	7633-2
MVP6961/TO	84292183104	SMTS	GU00029674	16/09/2019	16:22	5541-1
MWU5116/TO	07128765107	SMTS	GU00029145	16/09/2019	15:11	5541-1
QKH0116/TO	04471141155	SMTS	GU00029146	16/09/2019	15:10	5541-1
LVQ1318/TO	86230050153	SMTS	GU00029148	16/09/2019	09:00	7633-2
MW08577/TO	01071457152	SMTS	GU00029149	16/09/2019	09:04	6050-1
QWA9318/TO	00620059109	SMTS	GU00029150	16/09/2019	09:33	6050-1
NFP3569/TO	25012932234	SMTS	GU00029618	16/09/2019	08:54	7633-2
QKE2468/TO	24357871000125	SMTS	GU00029572	16/09/2019	16:21	5541-1
QBJ3396/TO	10648978000118	SMTS	GU00029619	16/09/2019	16:10	7633-2
QKH7176/TO	52065987120	SMTS	GU00029670	13/09/2019	16:05	5541-1
QKH9809/TO	04458987136	SMTS	GU00029671	13/09/2019	16:46	5541-1
MWO5691/TO	14193852000157	SMTS	GU00029612	13/09/2019	09:56	7633-2
MWI1541/TO	95608222172	SMTS	GU00029562	13/09/2019	09:17	5541-1
MXC9944/TO	04427375804	SMTS	GU00029563	13/09/2019	09:26	5673-1
MWX9773/TO	06526531113	SMTS	GU00029564	13/09/2019	10:44	5541-1
MWF6413/TO	03799256482	SMTS	GU00029566	13/09/2019	15:37	5541-1
QKD4855/TO	73118800178	SMTS	GU00029489	13/09/2019	09:23	5738-0
QKC6501/TO	00318335190	SMTS	GU00029490	13/09/2019	11:04	5738-0
MWV7020/TO	00833090164	SMTS	GU00029573	17/09/2019	10:09	5738-0
QKG5663/TO	03428980352	SMTS	GU00029491	13/09/2019	11:05	5738-0
JJF3416/TO	68787081504	SMTS	GU00029429	13/09/2019	16:07	5738-0
QKC6501/TO	00318335190	SMTS	GU00029428	13/09/2019	11:04	5835-0
MWD1707/TO	04804301100	SMTS	GU00029427	13/09/2019	10:48	5738-0
QNB4775/TO	40189082100	SMTS	GU00029426	13/09/2019	09:13	5185-1
PAP0567/TO	49932799149	SMTS	GU00029144	13/09/2019	15:45	5991-0
QKG5321/TO	78636345120	SMTS	GU00029143	13/09/2019	15:21	5185-1
FTY7240/TO	84223189700	SMTS	GU00029142	13/09/2019	17:00	5541-1
MVS9938/TO	23301945368	SMTS	GU00029141	13/09/2019	10:53	5541-1
QWB2051/TO	99919354104	SMTS	GU00029238	14/09/2019	09:21	6050-1
MVZ9529/TO	00781204119	SMTS	GU00029492	14/09/2019	08:49	5185-1
MWD2704/TO	73569623149	SMTS	GU00029494	14/09/2019	09:27	6050-1
AZK8097/TO	00115683135	SMTS	GU00029495	14/09/2019	09:35	7625-1
QKD1440/TO	07161988195	SMTS	GU00029496	14/09/2019	09:49	5185-1
OYA4423/TO	57469687149	SMTS	GU00029497	14/09/2019	10:10	6122-0
MWP4354/TO	24704341000106	SMTS	GU00029437	17/09/2019	09:05	6050-1
MWX9004/TO	01381878199	SMTS	GU00029498	14/09/2019	10:14	5991-0
JHC6897/TO	43160565149	SMTS	GU00029499	14/09/2019	10:17	5991-0
MXE1910/TO	01112766162	SMTS	GU00029438	17/09/2019	09:07	5673-1
NEU6460/TO	03617090133	SMTS	GU00029500	14/09/2019	10:28	5185-1
FHC3712/TO	01436923131	SMTS	GU00029431	14/09/2019	10:46	6122-0
QWA9557/TO	52661180168	SMTS	GU00029430	14/09/2019	09:57	6050-2
KZT6950/TO	02381159177	SMTS	GU00029615	14/09/2019	09:26	7633-2
OYA8548/TO	64535045100	SMTS	GU00029616	14/09/2019	09:50	5185-1
OLH9179/TO	01879290170	SMTS	GU00029617	14/09/2019	10:59	5487-0
PBD1749/TO	13325043000199	SMTS	GU00029241	16/09/2019	09:58	6050-1
QKF8568/TO	91949254100	SMTS	GU00029242	16/09/2019	16:51	7633-2
NFI1080/TO	41259564304	SMTS	GU00029433	16/09/2019	08:53	7633-2
MWE6123/TO	03331640166	SMTS	GU00029434	16/09/2019	09:09	6017-5
QKL6432/TO	89577655149	SMTS	GU00029435	16/09/2019	09:52	7633-2
QKH3095/TO	87294222134	SMTS	GU00029327	16/09/2019	15:32	7633-2
MVQ3437/TO	59835667115	SMTS	GU00029326	16/09/2019	16:26	5541-1
MVZ2609/TO	38300478191	SMTS	GU00029324	16/09/2019	16:02	5541-3

MWM1274/TO	15492902000160	SMTS	GU00029436	16/09/2019	15:56	5991-0
MWJ6225/TO	53052633104	SMTS	GU00029439	17/09/2019	10:23	6050-1
MWX0773/TO	37437119234	SMTS	GU00029440	17/09/2019	10:31	5991-0
MVS5657/TO	02254860160	SMTS	GU00029441	17/09/2019	11:09	5673-1
OLH4010/TO	26532336149	SMTS	GU00029442	17/09/2019	11:11	7633-2
QKK1880/TO	87145650134	SMTS	GU00029274	16/09/2019	09:13	5185-1
OVQ3580/TO	00321659103	SMTS	GU00029273	16/09/2019	09:09	5185-1
OPZ3313/TO	46910093615	SMTS	GU00029272	16/09/2019	08:55	7633-2
QKF7556/TO	05927240186	SMTS	GU00029271	16/09/2019	08:47	7366-2
QKB8558/TO	03891043104	SMTS	GU00029339	17/09/2019	15:52	5991-0
MXF1311/TO	02805420110	SMTS	GU00029337	17/09/2019	15:34	5991-0
ONA8199/TO	69901821134	SMTS	GU00029336	17/09/2019	15:28	7633-2
JHV8490/TO	06026750142	SMTS	GU00029335	17/09/2019	15:27	5185-1
MWV8740/TO	80030394104	SMTS	GU00029333	17/09/2019	15:03	7366-2
NSY7065/TO	13073974172	SMTS	GU00029331	17/09/2019	14:47	5185-1
MXF8618/TO	06280846172	SMTS	GU00029330	17/09/2019	11:02	5991-0
MXV6240/TO	37093894100	SMTS	GU00029329	17/09/2019	10:57	5991-0
QKH2563/TO	76801993100	SMTS	GU00029244	17/09/2019	14:49	5991-0
NFK5867/TO	05511763000110	SMTS	GU00029682	17/09/2019	08:53	7633-2
QKH4616/TO	43502202168	SMTS	GU00029683	17/09/2019	09:06	5185-1
MXC8913/TO	05756905855	SMTS	GU00029575	17/09/2019	15:18	5738-0
QKK1191/TO	94284075187	SMTS	GU00029576	17/09/2019	15:32	7633-2
MWJ7867/TO	01167420000120	SMTS	GU00029579	18/09/2019	10:01	6122-0
QDA1312/TO	02766589147	SMTS	GU00029687	18/09/2019	15:29	5541-1
OLM9012/TO	13892610000199	SMTS	GU00029343	18/09/2019	09:29	7366-2
QKB8122/TO	85104272168	SMTS	GU00029672	21/09/2019	10:31	7633-2
MXC5927/TO	69139180115	SMTS	GU00029350	21/09/2019	09:38	6050-1
QKM5247/TO	13107402168	SMTS	GU00029349	21/09/2019	09:29	7366-2
FGQ6555/TO	69058660168	SMTS	GU00029348	21/09/2019	08:55	6050-1
OYA8894/TO	49407295168	SMTS	GU00029247	23/09/2019	14:52	5541-1
QKL4011/TO	41957954191	SMTS	GU00029248	23/09/2019	14:53	5541-1
MWQ4705/TO	08356726115	SMTS	GU00029250	23/09/2019	14:53	5541-1
QKJ2166/TO	77051750100	SMTS	GU00029450	23/09/2019	09:09	5487-0
MWL6677/TO	00942182189	SMTS	GU00029625	24/09/2019	10:00	6068-1
MWL6677/TO	00942182189	SMTS	GU00029624	24/09/2019	10:00	5835-0
MWJ0473/TO	11802642153	SMTS	GU00029622	24/09/2019	08:50	6068-1
MWN6985/TO	85497902100	SMTS	GU00029629	26/09/2019	09:05	5185-1
NKO6787/TO	03092082117	SMTS	GU00029630	26/09/2019	16:29	7633-2
MWU8727/TO	65897030278	SMTS	GU00029628	26/09/2019	08:05	5185-1
QKJ0483/TO	83687297187	SMTS	GU00029342	18/09/2019	09:19	7366-2
MXA4964/TO	69198209191	SMTS	GU00029341	18/09/2019	09:10	5185-1
MXC1801/TO	05887305000504	AGETO	RE00329805	11/09/2019	20:19	6823-1
KDS7169/TO	04572477116	SMTS	GU00029444	18/09/2019	09:54	5673-1
QWA7166/TO	19844643000104	SMTS	GU00029445	18/09/2019	10:57	5991-0
QKF2506/TO	03278957130	SMTS	GU00029446	18/09/2019	14:58	5827-0
QKE1726/TO	36906425153	AGETO	RE00313241	11/09/2019	18:10	6831-1
QKB1871/TO	04293247157	SMTS	GU00029580	19/09/2019	14:56	6122-0
DWJ0958/TO	39770788104	AGETO	RE00333522	12/09/2019	22:26	6831-1
JHI1155/TO	27704068172	AGETO	RE00333519	12/09/2019	18:36	5045-0
QKH1231/TO	82748268172	SMTS	GU00029347	20/09/2019	10:03	6122-0
MWJ3209/TO	42747244172	SMTS	GU00029344	20/09/2019	08:58	5185-1
OYA9780/TO	05006520159	SMTS	GU00029448	20/09/2019	16:15	7366-2
OLJ7525/TO	47272090120	SMTS	GU00029449	20/09/2019	16:45	7366-2
MWR2254/TO	36840809000179	AGETO	RE00333517	12/09/2019	09:24	6645-0
MWF0678/TO	07654168000160	AGETO	RE00333529	12/09/2019	09:50	6645-0
OYB7529/TO	33468885172	SMTS	GU00029589	30/09/2019	09:10	6050-1
MWV8351/TO	25413422172	SMTS	GU00029587	30/09/2019	08:58	5541-1
MVP8323/TO	05559948136	SMTS	GU00029699	30/09/2019	15:21	

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000568/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/ Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXE9405/TO	06155168156	AGETO	RE00327880	17/10/2019	09:24	6670-0
OY87240/TO	03115002181	AGETO	RE00327881	17/10/2019	09:35	6769-0
QKG1428/TO	43379753149	AGETO	RE00316637	16/10/2019	19:30	6637-1
QKG1428/TO	43379753149	AGETO	RE00316636	16/10/2019	19:20	5010-0
QKG1428/TO	43379753149	AGETO	RE00316635	16/10/2019	15:20	6599-2
QK01172/TO	08137250115	AGETO	RE00316583	16/10/2019	10:40	6599-2
PSA0172/MA	06219097181	DETRAN	TO00300765	17/10/2019	10:18	5550-0
MXF8978/TO	00746406150	DETRAN	TO00274769	18/10/2019	16:40	6912-0
PTB573/MA	02429104164	DETRAN	TO00300766	21/10/2019	10:08	5550-0
MWD9880/TO	20986483168	DETRAN	TO00333703	21/10/2019	17:30	7030-1
MWD9880/TO	20986483168	DETRAN	TO00333704	21/10/2019	17:30	6556-1
MWB9009/TO	33184186253	DETRAN	TO01086637	20/10/2019	20:58	6912-0
MVT1472/TO	63302616287	DETRAN	TO01102119	21/10/2019	21:55	5010-0
MVT1472/TO	63302616287	DETRAN	TO01102120	21/10/2019	21:55	5118-0
JU02678/PA	56356730234	DETRAN	TO00333527	22/10/2019	17:30	5410-0
HPV7568/TO	99099969104	DETRAN	TO01102121	24/10/2019	10:28	5010-0
HPV7568/TO	99099969104	DETRAN	TO01102122	24/10/2019	10:28	5118-0
HPV7568/TO	99099969104	DETRAN	TO01102123	24/10/2019	10:28	6599-2
MWR1679/TO	02487894148	DETRAN	TO01102124	24/10/2019	10:35	5738-0
MXV0340/TO	90625609115	DETRAN	TO01102125	24/10/2019	11:21	5010-0
MXV0340/TO	90625609115	DETRAN	TO01102126	24/10/2019	11:21	5118-0
MVV4881/TO	08247553163	AGETO	RE00316645	17/10/2019	18:20	6653-1
MVV4881/TO	08247553163	AGETO	RE00316644	17/10/2019	18:10	5010-0
MXF7704/TO	27905446115	AGETO	RE00316642	17/10/2019	09:10	5010-0
QKE5606/TO	02339144124	AGETO	RE00316776	17/10/2019	14:13	7366-2
OLM6339/TO	40192091700	AGETO	RE00316775	17/10/2019	08:01	5819-4
QK0427/TO	03386363156	AGETO	RE00316771	17/10/2019	09:41	6599-2
MWG4726/TO	04894158140	AGETO	RE00316772	17/10/2019	09:14	5010-0
PTN0914/MA	25079113000155	AGETO	RE00334367	18/10/2019	04:07	6980-0
PTN0914/MA	25079113000155	AGETO	RE00334368	18/10/2019	04:07	5746-3
MWK4059/TO	04093543178	AGETO	RE00316773	17/10/2019	18:03	6858-0
OWU3400/MG	04329123000121	AGETO	RE00334375	18/10/2019	06:25	6971-0
MXG5601/TO	97918679172	AGETO	RE00317099	17/10/2019	08:58	6599-2
JGC9599/TO	93783213134	AGETO	RE00317202	17/10/2019	09:55	6726-1
MXG5601/TO	97918679172	AGETO	RE00317100	17/10/2019	08:58	6769-0
OKC6370/TO	02462108181	AGETO	RE00317201	17/10/2019	09:37	6912-0
PEX9468/TO	0353495183	AGETO	RE00317203	17/10/2019	18:46	6858-0
MXF7704/TO	27905446115	AGETO	RE00316641	17/10/2019	09:05	6599-2
NFH7650/TO	00116047194	AGETO	RE00324740	17/10/2019	08:55	5010-0
MWT7874/TO	28359631115	AGETO	RE00324739	17/10/2019	08:00	6580-0
MWT7874/TO	28359631115	AGETO	RE00324738	17/10/2019	08:00	6599-2
QK19695/TO	49085719100	AGETO	RE00316774	17/10/2019	18:42	5045-0
JKK0114/TO	18836336000154	AGETO	RE00327882	17/10/2019	09:48	5010-0
BWK5972/TO	27840905153	AGETO	RE00327883	17/10/2019	10:38	6580-0
MXC7128/TO	01526133156	AGETO	RE00327746	18/10/2019	09:40	5010-0
OTG4654/PA	01487970161	AGETO	RE00327748	18/10/2019	18:20	6599-2
BWK5972/TO	27840905153	AGETO	RE00327884	17/10/2019	10:43	6769-0
BWK5972/TO	27840905153	AGETO	RE00327885	17/10/2019	10:56	6726-1
MXB1005/TO	02585451194	AGETO	RE00326043	17/10/2019	17:15	7242-2
MXF8504/TO	02718181150	AGETO	RE00326050	18/10/2019	19:10	6653-1
OLL0786/TO	04022742372	AGETO	RE00326049	18/10/2019	18:30	6599-2
AU08254/TO	67303269991	AGETO	RE00331802	18/10/2019	09:50	6840-2
OWU3400/MG	04329123000121	AGETO	RE00334377	18/10/2019	06:25	6980-0
OWU3400/MG	04329123000121	AGETO	RE00334378	18/10/2019	06:25	6823-1
AWX7854/PR	08948072000177	AGETO	RE00334384	18/10/2019	06:55	6823-1
CYP1365/GO	85440167153	AGETO	RE00326942	18/10/2019	20:53	6068-2
GEN0034/TO	71017011168	AGETO	RE00324450	20/10/2019	08:50	6726-1
CYP1365/GO	85440167153	AGETO	RE00326943	18/10/2019	20:53	5835-0
GEN0034/TO	71017011168	AGETO	RE00324448	20/10/2019	08:50	6645-0
CYP1365/GO	85440167153	AGETO	RE00326940	18/10/2019	20:53	6823-1
MXF8983/TO	01279145000136	AGETO	RE00336276	18/10/2019	16:00	6270-0
GEN0034/TO	71017011168	AGETO	RE00324449	20/10/2019	08:50	6866-1
OLZ2424/TO	02583492128	AGETO	RE00269319	18/10/2019	14:40	6270-0
GEN0034/TO	71017011168	AGETO	RE00324447	20/10/2019	08:50	6610-1
OYA3941/TO	04501393000178	AGETO	RE00269321	18/10/2019	17:40	6270-0
MXF6979/TO	08036185000104	AGETO	RE00269323	19/10/2019	07:14	6840-2

QKE0175/TO	18851037191	AGETO	RE00316732	20/10/2019	10:35	5010-0
QJV8282/SC	85166627000170	AGETO	RE00269322	19/10/2019	05:51	6831-1
FGL1753/SP	08588911000789	AGETO	RE00269262	19/10/2019	10:05	6823-1
QKE0175/TO	18851037191	AGETO	RE00316733	20/10/2019	10:35	6912-0
QKA9786/TO	17096098000125	AGETO	RE00269263	19/10/2019	02:00	6831-1
NRZ1475/GO	35546778172	AGETO	RE00334450	19/10/2019	00:42	6971-0
NRZ1475/GO	35546778172	AGETO	RE00334451	19/10/2019	00:42	6980-0
NRZ1475/GO	35546778172	AGETO	RE00334452	19/10/2019	00:42	6840-1
JHO9576/GO	83078215172	AGETO	RE00316734	20/10/2019	10:50	5185-1
NRZ1475/GO	35546778172	AGETO	RE00334453	19/10/2019	00:42	5746-3
EGK1780/GO	03620930163	AGETO	RE00334454	19/10/2019	00:42	6840-1
EGK1780/GO	03620930163	AGETO	RE00334455	19/10/2019	00:42	6980-0
QKE0175/TO	18851037191	AGETO	RE00316736	20/10/2019	10:35	5118-0
EGK1780/GO	03620930163	AGETO	RE00334456	19/10/2019	00:42	6971-0
EGK1780/GO	03620930163	AGETO	RE00334457	19/10/2019	00:42	5746-3
QK15530/TO	28968283000189	AGETO	RE00334459	19/10/2019	01:04	6971-0
QK15530/TO	28968283000189	AGETO	RE00334460	19/10/2019	01:04	6980-0
QK15530/TO	28968283000189	AGETO	RE00334461	19/10/2019	01:04	6840-1
QKE3442/TO	05140362147	AGETO	RE00316737	20/10/2019	15:55	6912-0
QK15530/TO	28968283000189	AGETO	RE00334462	19/10/2019	01:04	5746-3
JAR9110/RS	03675490000114	AGETO	RE00334299	19/10/2019	04:02	6840-1
JAR9110/RS	03675490000114	AGETO	RE00334305	19/10/2019	04:02	6980-0
JAR9110/RS	03675490000114	AGETO	RE00334306	19/10/2019	04:02	6971-0
JAR9110/RS	03675490000114	AGETO	RE00334318	19/10/2019	04:02	5746-3
QKB9620/TO	28968283000189	AGETO	RE00334303	19/10/2019	05:35	6840-2
QDQ2997/PA	30232604860	AGETO	RE00334310	19/10/2019	06:04	6980-0
QDQ2997/PA	30232604860	AGETO	RE00334311	19/10/2019	06:04	6971-0
QDQ2997/PA	30232604860	AGETO	RE00334312	19/10/2019	06:04	6823-1
QCD7316/MT	19429088000190	AGETO	RE00334253	19/10/2019	08:28	6823-1
QCD7466/MT	19429088000190	AGETO	RE00334254	19/10/2019	08:31	6823-1
MKE5370/SC	10321398000111	AGETO	RE00334294	19/10/2019	10:00	6823-1
MKE5370/SC	10321398000111	AGETO	RE00334295	19/10/2019	10:00	6971-0
MKE5370/SC	10321398000111	AGETO	RE00334296	19/10/2019	10:00	6980-0
PLU6772/BA	31436329000123	AGETO	RE00334291	19/10/2019	15:04	6840-1
QKE3442/TO	05140362147	AGETO	RE00316738	20/10/2019	15:55	6653-2
OLK2735/TO	01245931199	AGETO	RE00316740	20/10/2019	16:22	5010-0
MWN5817/TO	99192837115	AGETO	RE00316741	20/10/2019	16:45	5010-0
MVT2959/TO	84712996153	AGETO	RE00316742	20/10/2019	19:00	6769-0
AWX7854/PR	08948072000177	AGETO	RE00334385	18/10/2019	06:55	6971-0
AWX7854/PR	08948072000177	AGETO	RE00334387	18/10/2019	06:55	6980-0
ODJ5171/ES	01985832739	AGETO	RE00334388	18/10/2019	08:09	6823-1
ODJ5171/ES	01985832739	AGETO	RE00334389	18/10/2019	08:09	6971-0
ODJ5171/ES	01985832739	AGETO	RE00334390	18/10/2019	08:09	6980-0
DVT9685/SP	35675447806	AGETO	RE00329696	18/10/2019	08:17	6823-1
EZU0713/MG	04563994618	AGETO	RE00334120	18/10/2019	08:19	6823-1
MWW4371/TO	01673698000179	AGETO	RE00302841	18/10/2019	10:36	6645-0
KFS8116/GO	76584291120	AGETO	RE00302845	18/10/2019	16:28	5010-0
BUS9388/MG	61954420625	AGETO	RE00302842	18/10/2019	13:15	6645-0
NW19304/TO	19671695604	AGETO	RE00326048	18/10/2019	18:19	7242-2
AZC1466/MT	9229377891	AGETO	RE00302843	18/10/2019	15:48	6645-0
EOF1814/SP	87689402000557	AGETO	RE00302840	18/10/2019	11:36	6645-0
MOA5176/PB	09248695000136	AGETO	RE00316810	18/10/2019	16:20	6645-0
LVT6813/PI	05353297334	AGETO	RE00302846	18/10/2019	17:48	6831-1
FDC763/MA	00406725306	AGETO	RE00334121	18/10/2019	09:16	6823-1
AFN7814/TO	00738756199	AGETO	RE00326047	18/10/2019	18:00	6645-0
ONC5440/GO	14351623000113	AGETO	RE00334301	18/10/2019	09:20	6823-1
PRJ9560/GO	14370003000121	AGETO	RE00329697	18/10/2019	11:12	6840-2
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00334391	18/10/2019	11:25	6823-1
KCN2452/TO	02647160000152	AGETO	RE00326046	18/10/2019	17:50	6645-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00334392	18/10/2019	11:25	6980-0
ATG1062/MA	25079113000155	AGETO	RE00334393	18/10/2019	11:25	6971-0
ATG6003/MA	25079113000155	AGETO	RE00334302	18/10/2019	12:05	6823-1
QKA1684/TO	30215870115	AGETO	RE00326045	18/10/2019	17:40	6769-0

MXE1138/TO	16601084115	AGETO	RE00334782	18/10/2019	19:05	6769-0
QG67282/SE	92529836515	AGETO	RE00334373	18/10/2019	14:39	6980-0
GG67282/SE	92529836515	AGETO	RE00334374	18/10/2019	14:39	6971-0
GBB3280/MT	27735264000140	AGETO	RE00334397	18/10/2019	15:30	6971-0
HQA4306/MA	46530223649	DETRAN	TO01102101	16/10/2019	11:36	5010-0
GBB3280/MT	27735264000140	AGETO	RE00334398	18/10/2019	15:30	6980-0
MWE1716/TO	46380779949	AGETO	RE00327747	18/10/2019	09:50	5045-0
NW1301/MG	13227295000185	AGETO	RE00334379	18/10/2019	15:58	6840-2
KEQ1206/TO	83946853153	DETRAN	TO01102110	16/10/2019	19:37	6912-0
ODJ5171/ES	01988532739	AGETO	RE00269316	18/10/2019	12:18	6831-1
MTX5535/MT	39364686802	AGETO	RE00334229	18/10/2019	16:00	6840-2
MOA5176/PB	09248659000136	AGETO	RE00316811	18/10/2019	16:20	5045-0
MWV4046/TO	82551855187	DETRAN	TO01102108	16/10/2019	16:49	6599-2
MTX5535/MT	39364686802	AGETO	RE00334230	18/10/2019	16:00	6971-0
MTX5535/MT	39364686802	AGETO	RE00334231	18/10/2019	16:00	6980-0
MWV4046/TO	82551855187	DETRAN	TO01102107	16/10/2019	16:49	5118-0
MKX3093/SC	06181463000183	AGETO	RE00334232	18/10/2019	16:36	6840-2
MKX3093/SC	06181463000183	AGETO	RE00334233	18/10/2019	16:36	6971-0
MKX3093/SC	06181463000183	AGETO	RE00334234	18/10/2019	16:36	6980-0
HPL4946/MA	27824993353	DETRAN	TO01102116	17/10/2019	23:27	6599-2
OE7350/TO	09243029000179	AGETO	RE00331804	18/10/2019	16:36	6980-0
HPL4946/MA	27824993353	DETRAN	TO01102115	17/10/2019	23:27	5118-0
HPL4946/MA	27824993353	DETRAN	TO01102114	17/10/2019	23:27	5010-0
MOA5176/PB	09248659000136	AGETO	RE00316812	18/10/2019	16:20	6645-0
HPK1892/MA	41378768191	DETRAN	TO01102113	17/10/2019	21:07	6599-2
OE7350/TO	09243029000179	AGETO	RE00331803	18/10/2019	16:36	6971-0
HPK1892/MA	41378768191	DETRAN	TO01102112	17/10/2019	21:07	5118-0
AMU6225/PR	10550346000117	AGETO	RE00329700	18/10/2019	16:51	6840-1
NFK0997/TO	00306713101	AGETO	RE00317194	18/10/2019	22:10	6858-0
HPK1892/MA	41378768191	DETRAN	TO01102111	17/10/2019	21:07	5010-0
OL19381/TO	05694929000181	AGETO	RE00304594	18/10/2019	16:05	6831-1
GV10883/TO	00954025199	AGETO	RE00304516	18/10/2019	10:45	6645-0
JIT6024/DF	01077298145	AGETO	RE00298011	19/10/2019	08:10	5010-0
OLK8578/TO	00502374000105	AGETO	RE00304517	18/10/2019	12:00	6645-0
JH24394/DF	60222182172	AGETO	RE00304510	18/10/2019	09:30	6963-0
PMD1858/GO	99719991100	DETRAN	TO00297556	23/10/2019	16:20	5487-0
MWE4352/TO	06797225132	DETRAN	TO01102118	18/10/2019	00:05	5118-0
MWE4352/TO	06797225132	DETRAN	TO01102117	18/10/2019	00:05	5010-0
HPE9131/MA	27243338372	AGETO	RE00291831	19/10/2019	18:00	5010-0
ANV2939/PR	08225877000192	AGETO	RE00334830	18/10/2019	16:53	6823-1
AWM6931/GO	03355446149	AGETO	RE00334399	18/10/2019	17:11	6823-1
NIX1692/PI	01169896103	DETRAN	TO01102144	30/10/2019	00:40	5169-1
AWM6931/GO	03355446149	AGETO	RE00334400	18/10/2019	17:11	6971-0
AWM6931/GO	03355446149	AGETO	RE00334426	18/10/2019	17:11	6980-0
HPE9131/MA	27243338372	AGETO	RE00291832	18/10/2019	18:03	7340-0
PTM0321/MA	10490734000150	AGETO	RE00334381	18/10/2019	17:36	6823-1
OIY8559/MA	41781210306	DETRAN	TO01102143	29/10/2019	21:25	5118-0
PTM0321/MA	10490734000150	AGETO	RE00334401	18/10/2019	17:36	6831-1
OIY8559/MA	41781210306	DETRAN	TO01102142	29/10/2019	21:25	5010-0
JZN3808/RO	18966683000100	AGETO	RE00334428	18/10/2019	18:44	6823-1
JZN3808/RO	18966683000100	AGETO	RE00334429	18/10/2019	18:44	6971-0
JZN3808/RO	18966683000100	AGETO	RE00334431	18/10/2019	18:44	6980-0
OBG4433/MT	32184883000123	AGETO	RE00334432	18/10/2019	19:45	6840-1
OBG4433/MT	32184883000123	AGETO	RE00334433	18/10/2019	19:45	5746-3
OBG4433/MT	32184883000123	AGETO	RE00334434	18/10/2019	19:45	6971-0
OLK9573/TO	45028591172	AGETO	RE00291833	18/10/2019	18:20	5010-0
OBG4433/MT	32184883000123	AGETO	RE00334435	18/10/2019	19:45	6980-0
QWA672/TO	75831990001008	AGETO	RE00334402	18/10/2019	20:10	6823-1
QKL3877/TO	17712831300	DETRAN	TO00300773	29/10/2019	14:27	5550-0
EKW0650/SP	1055775000145	AGETO	RE00334382	18/10/2019	20:12	6823-1
OLK9573/TO	45028591172	AGETO	RE00291834	18/10/2019	18:20	5207-0
ETZ7320/SP	22505848000105	AGETO	RE00334436	18/10/2019	20:30	6971-0
ETZ7320/SP	22505848000105	AGETO	RE00334437	18/10/2019	20:30	6980-0
ETZ7320/SP	22505848000105	AGETO	RE00334438	18/10/2019	20:30	5746-3
MWR4066/TO	02311848160	DETRAN	TO00300772	29/10/2019	14:27	5550-0
ETZ7320/SP	22505848000105	AGETO	RE00334439	18/10/2019	20:30	6823-1
ETC4018/SP	22505848000105	AGETO	RE00334440	18/10/2019	20:30	6823-1
ETC4018/SP	22505848000105	AGETO	RE00334441	18/10/2019	20:30	5746-3
ETC4018/SP	22505848000105	AGETO	RE00334442	18/10/2019	20:30	6980-0
KCB4420/TO	28360600134	AGETO	RE00327572	19/10/2019	09:53	6769-0
JVN6690/PA	84562250291	DETRAN	TO00335259	28/10/2019	10:30	6580-0
ETC4018/SP	22505848000105	AGETO	RE00334443	18/10/2019	20:30	6971-0
EB00019/SP	1055775000145	AGETO	RE00334404	18/10/2019	21:25	6823-1
IUP6824/RS	06867153000117	AGETO	RE00334444	18/10/2019	21:57	5746-3
IUP6824/RS	06867153000117	AGETO	RE00334445	18/10/2019	21:57	6980-0
IUP6824/RS	06867153000117	AGETO	RE00334446	18/10/2019	21:57	6971-0
OL5362/TO	05753456162	AGETO	RE00327573	19/10/2019	10:30	5207-0
IUP6824/RS	06867153000117	AGETO	RE00334447	18/10/2019	21:57	6840-1
PLL7748/BA	14134309000189	AGETO	RE00269312	18/10/2019	06:45	6750-0
QRN3814/PI	12676812000130	AGETO	RE00269314	18/10/2019	09:47	6823-1
OOF0165/GO	00113934000130	AGETO	RE00327374	18/10/2019	14:55	6840-2

IFR1115/TO	10364076000150	AGETO	RE00326936	18/10/2019	14:29	6840-2
NLT0498/TO	62663674168	AGETO	RE00327574	19/10/2019	10:39	7242-2
GUQ5197/TO	01594944199	DETRAN	TO00333528	27/10/2019	01:52	6530-0
MWC5793/TO	018220500103	DETRAN	TO00274775	25/10/2019	18:00	6599-2
NWD7344/GO	03109465140	DETRAN	TO00274773	25/10/2019	18:00	6912-0
NTB6244/TO	02915506140	DETRAN	TO00274772	25/10/2019	17:30	6912-0
QKJ2425/TO	70284433101	DETRAN	TO00274770	25/10/2019	16:20	7030-1
OLI8476/TO	04200194000120	AGETO	RE00327575	19/10/2019	10:32	7242-2
OYB2727/TO	02515378000153	AGETO	RE00326935	18/10/2019	14:19	6823-1
HNS6433/TO	01273751124	AGETO	RE00327576	19/10/2019	10:48	7242-2
KCG0383/GO	66419484120	AGETO	RE00333722	18/10/2019	06:35	5835-0
NLC1770/MA	04175151389	DETRAN	TO00300769	25/10/2019	16:12	5401-0
MWF6466/TO	01786029000103	AGETO	RE00333720	18/10/2019	12:20	6068-2
OLH8269/TO	07307165112	AGETO	RE00327577	19/10/2019	10:50	7242-2
JOC2635/SP	07633719000109	AGETO	RE00333874	18/10/2019	12:32	6068-2
QKH8779/TO	30063899000152	AGETO	RE00333873	18/10/2019	10:30	6068-2
OMO1750/TO	13180282134	AGETO	RE00327578	19/10/2019	13:14	5185-2
MWU6761/TO	03777465000303	AGETO	RE00333872	18/10/2019	08:30	6645-0
NVY4505/MT	01795714190	AGETO	RE00333875	18/10/2019	11:40	6068-2
MWZ185/TO	86733940230	AGETO	RE00327579	19/10/2019	14:23	7633-2
ONH3095/TO	08575399144	AGETO	RE00333870	18/10/2019	07:55	6645-0
NFY3466/GO	01790321190	AGETO	RE00327580	19/10/2019	14:50	6564-0
NLC1770/MA	04175151389	DETRAN	TO00300770	25/10/2019	16:12	6912-0
NHO8529/PE	03980957527	AGETO	RE00327581	19/10/2019	15:21	7242-2
PSJ2140/MA	06239911607	AGETO	RE00332693	18/10/2019	12:30	6823-1
ODJ5171/ES	01985832739	AGETO	RE00269315	18/10/2019	12:13	6823-1
GSB8820/MG	29982769000134	AGETO	RE00327174	18/10/2019	07:14	6823-1
PFQ9141/PA	47026677268	AGETO	RE00326928	18/10/2019	09:03	6750-0
MWO2878/TO	02668995108	AGETO	RE00317214	19/10/2019	08:20	6599-2
OLK0241/TO	04232998160	AGETO	RE00317230	19/10/2019	17:45	6599-2
MWO2878/TO	02668995108	AGETO	RE00317213	19/10/2019	08:20	5010-0
MWO2878/TO	02668995108	AGETO	RE00317215	19/10/2019	08:20	7340-0
MWO2878/TO	02668995108	AGETO	RE00317216	19/10/2019	08:20	5207-0
MWE6255/TO	53393996134	AGETO	RE00317217	19/10/2019	09:15	6858-0
QKL1868/TO	06813509110	AGETO	RE00317218	19/10/2019	16:45	6653-1
MWM0364/TO	39635007353	AGETO	RE00317220	19/10/2019	16:45	6653-1
QKJ4820/TO	07099582186	AGETO	RE00317221	19/10/2019	17:00	6653-1
MWM0369/TO	00080794122	AGETO	RE00317222	19/10/2019	16:45	6610-2
NAI6255/TO	00479294135	AGETO	RE00317223	19/10/2019	17:30	5010-0
NAI6255/TO	00479294135	AGETO	RE00317224	19/10/2019	17:30	6599-2
NAI6255/TO	00479294135	AGETO	RE00317225	19/10/2019	17:30	6610-2
OLK0241/TO	04232998160	AGETO	RE00317229	19/10/2019	17:45	5010-0
PLR6459/BA	14562704000181	AGETO	RE00327373	18/10/2019	09:48	6831-1
FLL0012/SP	06619709818	AGETO	RE00326927	18/10/2019	08:51	6831-1
OLK0241/TO	04232998160	AGETO	RE00317231	19/10/2019	17:45	5835-0
QKJ0229/TO	04413536000190	AGETO	RE00326938	18/10/2019	15:56	6831-1
NUG7278/SP	05671487854	AGETO	RE00327372	18/10/2019	08:52	6831-1
QKJ5577/TO	82289913120	AGETO	RE00317233	19/10/2019	18:00	6602-0
CQV6407/SP	61104717000682	AGETO	RE00326929	18/10/2019	09:20	6637-0
AXM5289/PR	09527864000130	AGETO	RE00326932	18/10/2019	09:50	6823-1
QKM8273/TO	07302497192	AGETO	RE00317235	19/10/2019	18:00	5010-0
AYF2167/PR	09527864000130	AGETO	RE00326931	18/10/2019	09:50	682

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2019 40310 000158. Contrato nº: 019/2019. Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins. Contratada: Orlando Dias Carneiro. CPF: 125.059.861-34. Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional do Naturatins, na cidade de Araguatins - TO. Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Fonte: 0100666666. Elemento de despesa: 33.90.36. Data da Assinatura: 21/08/2019. Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (Instituto Natureza do Tocantins) e Orlando Dias Carneiro (locador).

**JUCETINS****PORTARIA JUCETINS Nº 147/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Designa servidora para responder por gerência de setor.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

Art. 1º DESIGNAR a servidora EVA DE JESUS PEREIRA LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 316997-3, CPF: 251.241.611-91, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Registro Mercantil, por motivo de férias da sua titular CLECI ZANCAN CASSOL, Gerente de Registro Mercantil, matrícula nº 680233-7, CPF: 568.323.380-15, nos períodos de 16/12/2019 a 30/12/2019, e de 31/12/2019 a 10/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de novembro de 2019.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Alessandro Gonçalves Borges, Prefeito de Muricilândia.

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Fernando Gomes da Silva, Secretário Municipal de Administração de Carmolândia.

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Rui Vaz Sousa Junior, Secretário Municipal de Administração e finanças Piraquê.

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE RIACHINHO.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Fábio Alves Rodrigues, Secretário Municipal de Administração e finanças Riachinho.

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 15/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Edivaldo Paulino, Secretário Municipal de Administração Planejamento e Orçamento de Cachoeirinha.

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 16/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Leoneide Conceição Sobreira, Prefeita de Maurilândia.

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 17/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Rudicleide Monteiro de Oliveira, Chefe de Gabinete da Prefeita de Santa Terezinha do Tocantins.

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 18/2019**

ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS e o MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS.

OBJETO: Implantar a Rede Nacional para a simplificação do Registro e legalização de empresas e negócios (REDESIMPLES), objetivando a integração e simplificação de processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

VIGÊNCIA: O Termo de Adesão terá vigência vinculada à implantação do Projeto Simplifica Tocantins, que inclui diagnóstico, mapeamento dos processos, configuração de documentos e treinamento dos usuários no sistema integrador.

ASSINADO: Em 01 de novembro de 2019 por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por Nereu Fornaci, Prefeito de Darcinópolis.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 295/2019/GABREITOR, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta da PORTARIA CCI N. 1.228 - CSS, de 05 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 5.477, de 05 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, LANNY COELHO, matrícula funcional n. 810109, a partir de 06 de novembro de 2019, da Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 296/2019/GABREITOR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2019/20329/013443,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 18 de novembro de 2019, a PORTARIA/UNITINS/N. 41, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 5.324, de 25 de março de 2019, que concedeu à servidora KIRIAM MARTINS GUEDES, matrícula funcional n. 810117, Assistente Administrativo/A-I, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 299/2019/GABREITOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CONTROLE INTERNO/N. 004/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional n. 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno - CDAI-1, no período de 25/11/2019 a 29/11/2019, totalizando 05 (cinco) dias, em substituição a servidora Maísa Gomes da Costa Cavalcante, matrícula 810325, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 300/2019/GABREITOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta no DESPACHO/UNITINS/N. 588/2019 DIRGESTPES,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, no período de 13 a 22 de novembro de 2019, à servidora MONIQUE LEMOS PEREIRA, CPF: 022.723.651-32, matrícula n. 900415, Assistente Administrativo, 10 (dez) consecutivos, com base no requerimento nº 2019/20329/013434, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho de conclusão de curso de Jornalismo, junto à Universidade Federal do Tocantins (UFT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 302/2019/GABREITOR,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta no DESPACHO/UNITINS/N. 590/2019 DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, no período de 12 a 21 de novembro de 2019, ao servidor EMERSON ALMEIDA DE SOUSA, CPF: 053.319.561-65, matrícula n. 810372, Assistente Administrativo, 10 (dez) consecutivos, com base no requerimento nº 2019/20329/013592, para que possa ausentar-se de suas funções, sem prejuízo financeiro, visando finalização de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Computação, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (UFT)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 303/2019/GABREITOR,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/N. 102/2019;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 12 de novembro de 2019, JAIRO AZEVEDO JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão Diretor de Pesquisa - CDAS-4, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aprova a Política de Acompanhamento dos Egressos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Acompanhamento dos Egressos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/1243.

Art. 2º Política anexa à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 025/2019

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

## 1 - POLÍTICA DE EGRESSOS

A Política do Egresso da Unitins, tomando como referência o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e a compatibilidade entre o perfil do egresso definido no PDI e PPC de cada curso, no que tange a política de acompanhamento, tem a finalidade de definir as diretrizes de avaliação desse egresso a partir do conhecimento das áreas profissional, acadêmica e pessoal, levantar dados relevantes que possam contribuir para a melhoria da qualidade educacional referenciada nos seus cursos de graduação, pós graduação e extensão.

Assim sendo, a política de egresso deve ser vista como um dos recursos fundamentais na construção de indicadores que possam contribuir para com a discussão sobre o perfil do egresso e seu desejo de dar continuidade aos estudos, bem como sobre a qualidade dos cursos e a repercussão dos mesmos no mercado de trabalho e na sociedade.

## 2 - OBJETIVO GERAL

Promover o acompanhamento do egresso na Unitins com a finalidade de divulgar as oportunidades de participação nas atividades de formação continuada e prover meios para uma constante avaliação diagnóstica que subsidie o planejamento institucional da IES.

## 3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - Implantar política de acompanhamento de egressos para os cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

II - estabelecer e divulgar canais de comunicação atualizados com informações sobre as oportunidades de formação continuada e de índice de empregabilidade;

III - estabelecer e coletar dados referentes ao perfil socioeconômico dos egressos;

IV - estabelecer parâmetro para construção de banco de dados dos egressos que contribua na constatação de aspectos facilitadores ou que dificultam a vivência no mercado de trabalho;

V - desenvolver ações de política de acompanhamento do aluno egresso com vista a participação dele na formação continuada da instituição;

VI - identificar dados que colaborem com a avaliação dos projetos pedagógicos e matrizes curriculares dos cursos de graduação;

VII - demonstrar a importância da política de acompanhamento do egresso para avaliação interna e externa da instituição.

## 4 - METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Os objetivos expostos para o desenvolvimento de políticas de egressos demandam estratégias e ações que deverão ser planejadas com vistas a alcançá-los a partir da participação de toda comunidade acadêmica, ou seja, o projeto/egresso, funcionará no âmbito dos cursos de graduação, pós graduação e extensão da Unitins.

Embora a política de egressos proponha o desenvolvimento de trabalhos intersetoriais, não devemos esquecer que há traços em comum na Unitins, como os conteúdos trabalhados no processo ensino-aprendizagem, a coerência com a missão e responsabilidade social, bem como a conformidade com as avaliações promovidas pelo SINAES previstas no PDI da instituição.

Dessa forma, inicialmente será criado o portal do egresso da Unitins, importante canal de comunicação com o público, especialmente na divulgação das informações relativas à Universidade assim como das oportunidades de formação continuada e diagnóstico sobre a inserção no mercado de trabalho.

Neste contexto, na primeira fase será realizada uma ampla campanha de comunicação a fim de mobilizar os acadêmicos para que acessem o "portal do egresso" e complementem seu cadastro. A partir dessa fase, será possível desenvolver pesquisa por meio de questionário aplicado aos egressos, tendo em vista a formação de banco de dados.

A partir das pesquisas realizadas por meio do “Portal do Egresso”, a Pró Reitoria de Graduação, responsável pela gestão da política de acompanhamento do egresso, em articulação com as demais instâncias/setores de apoio essa política, definirá estratégias e ações que resultarão em benefícios diretos aos egressos da instituição.

Assim, com base na metodologia descrita e respectivas atividades a seguir são apresentadas as ações imediatas de curto prazo e também as ações de longo prazo que compõem a presente Política do Egresso da Unitins.

#### 5 - AÇÕES IMEDIATAS:

I - Criar e implantar o Portal do Egresso na Unitins;

II - cadastrar os egressos no portal da instituição;

III - elaborar e aplicar instrumentos de pesquisa para levantar dados sobre o perfil socioeconômico dos egressos;

IV - elaborar e aplicar instrumentos de pesquisa para levantar dados sobre os índices de empregabilidade e a inserção no mundo do trabalho dos egressos, associada à formação profissional recebida na Unitins;

V - disponibilizar no portal do egresso informações de interesse dos referidos egressos.

#### 6 - AÇÕES PERMANENTES:

I - Realizar pesquisas de opinião com os egressos para subsidiar o planejamento de ações em benefício dos próprios egressos;

II - incentivar a formação continuada e o aperfeiçoamento a partir de cursos de idiomas e de cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

III - oferecer descontos e/ou isenções de taxas ou mensalidades nos cursos de idiomas e/ou de pós-graduação;

IV - adequar as Matrizes Curriculares e atualizar os Projetos Pedagógicos dos Cursos da Unitins de acordo com as exigências e demandas do mundo do trabalho e da sociedade;

V - criar e manter atualizado um banco de dados na instituição com informações fornecidas pelos próprios egressos.

#### 7 - AÇÕES PREVISTAS APÓS A COLETA DE DADOS

A partir da campanha de comunicação de divulgação da política de acompanhamento dos egressos e da coleta dos dados iniciais via “Portal do Egresso”, os quais comporão o banco de dados mencionado anteriormente, relatórios serão elaborados pela PROGRAD e divulgados no portal da Unitins.

Para o estabelecimento e efetividade das ações de acompanhamento de egressos será fundamental a participação dos coordenadores de cursos, diretores de campus, docentes e Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs. As atribuições desses colaboradores será definida juntamente com o planejamento das ações que comporão a Política do Egresso da Unitins.

Do mesmo modo, a partir da análise dos resultados obtidos pelas pesquisas junto aos egressos, tais informações poderão subsidiar a revisão dos projetos pedagógicos dos cursos (PPCs).

#### 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma a política de acompanhamento do egresso é um compromisso social da Universidade Estadual do Tocantins, e tem o propósito de estabelecer um ambiente institucional de apoio e contato permanente com os egressos. Portanto as ações pretendidas e destinadas a eles por essa política constituem instrumentos que possibilitam à instituição fortalecer o vínculo com seus egressos, acompanhar a tendência externa e atuação profissional e social frente o mercado de trabalho, bem como diagnosticar a melhoria na formação oferecida pela universidade.

#### 9 - PÚBLICO ALVO

Egressos dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão da UNITINS.

#### 10 - COORDENAÇÃO

Pró-Reitoria de Graduação.

### RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos - CEP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/0710.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

#### ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 026/2019

#### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS - CEP

#### CAPÍTULO I Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos da Universidade Estadual do Tocantins, é uma instância colegiada, interdisciplinar, independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que tem como objetivo defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Art. 2º São atribuições do CEP-Unitins:

I - Apreciar e acompanhar os protocolos de pesquisas conforme definido no art. 3º, que requeiram uma apreciação prévia desse Comitê, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre os procedimentos éticos de pesquisas envolvendo seres humanos desenvolvidas no âmbito da Unitins, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - Checar documentos encaminhados ao CEP-Unitins no prazo de 10 (dez) dias;

III - Emitir parecer consubstanciado por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o projeto, documentos estudados e as deliberações do colegiado;

IV - Encaminhar semestralmente à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - Conep a relação de protocolos de pesquisas analisados, aprovados e concluídos, bem como das pesquisas em andamento;

V - Encaminhar à Conep, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da decisão de suspensão, a relação dos projetos suspensos;

VI - Subsidiar ou analisar, a pedido, protocolos de pesquisa de outras instituições;

VII - Acompanhar o desenvolvimento das pesquisas por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores;

VIII - Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

IX - Receber dos participantes da pesquisa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE;

X - Receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes da pesquisa, e por meio disso, requerer instauração de sindicância à direção da instituição e, havendo comprovação, comunicar às instâncias competentes, Conep e, quando couber, ao Ministério Público;

XI - Manter comunicação regular e permanente com a Conep.

Art. 3º Os protocolos de pesquisa serão apreciados, revisados e analisados pelo Comitê, no prazo de 40 (quarenta) dias, sendo 10 (dez) dias para checagem documental e 30 (trinta) dias para liberação do parecer, desde que tenham sido apresentados em conformidade com os critérios estabelecidos nas Resoluções CNS Nº 466/2012 e 510/2016, complementadas pela Norma Operacional 001/2013.

§1º Os protocolos de pesquisa analisados poderão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução;

II - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa;

III - Não Aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em "pendência";

IV Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer;

V - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa;

VI - Retirado: quando o Sistema CEP-Conep acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Nesse caso, o protocolo é considerado encerrado.

§2º Consideram-se autorizados para execução os protocolos apreciados pelo CEP-Unitins, exceto os que se enquadrarem em áreas temáticas especiais os quais, após apreciação pelo CEP-Unitins, deverão ser enviados à Conep que dará o devido encaminhamento, salvo orientação contrária ou por força de Lei.

§3º O protocolo a ser submetido à revisão ética somente será apreciado se for apresentada toda documentação solicitada pelo Sistema CEP-Conep, considerada a natureza e as especificidades de cada pesquisa.

§4º A Plataforma Brasil é o sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema CEP-Conep.

§5º Por mais simples que seja a exigência feita, conforme inciso II do §1, o protocolo continua em "pendência", enquanto não estiver completamente atendida.

§6º Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Após este prazo, o Cep terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

§7º Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à Conep, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise.

§8º Os protocolos de pesquisa em apreciação primária ou em revisão serão considerados aprovados quando obtiverem voto favorável de 50% mais um (cinquenta por cento mais um) de todos os membros do CEP.

§9º Os protocolos de pesquisa considerados pendentes na primeira análise terão mais duas oportunidades de retorno para correção, sendo que, na terceira submissão sem adequação do protocolo, ele será considerado não aprovado.

## CAPITULO II Constituição do CEP-Unitins

### Seção I Da Composição

Art. 4º O Comitê de Ética em Pesquisa CEP-Unitins, como instância colegiada e interdisciplinar, deverá ser constituído por membros de cada subgrupo de áreas do conhecimento existentes na universidade (Linguística e Literatura; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Ciências da Saúde) e pelo menos 01 (um) membro representante do usuário.

§1º Na composição do CEP-Unitins, pelo menos 50% dos seus membros deverão ter experiência em pesquisa, ou seja, ter desenvolvido projetos de pesquisa na Unitins ou em outras instituições.

§2º Os membros do CEP-Unitins serão escolhidos por meio de um edital de seleção, obedecendo as áreas de conhecimentos, aprovados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e a escolha homologada pelo Reitor.

§3º O representante do usuário, preferencialmente, será um membro do Conselho Estadual de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde.

§4º Serão promovidas capacitações à comunidade acadêmica, por meio da promoção da educação ética em pesquisas envolvendo os seres humanos, em eventos institucionais e quando solicitada pelas coordenações de curso da instituição.

§5º Os novos membros serão treinados por meio de Leituras das normas operacionais e participação nas reuniões para compreenderem o funcionamento do CEP. Além disso, o CEP promoverá uma capacitação continuada aos membros à medida que novas normas forem publicadas.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê é de 03 (três) anos, sendo permitida recondução por igual período.

Parágrafo único - Os membros do CEP-Unitins têm uma carga horária semanal de até 5 (cinco) horas.

### Seção II Da Organização

Art. 6º O CEP-Unitins terá um coordenador eleito a cada 03 (três) anos pelos componentes do Comitê, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

§1º O coordenador do CEP-Unitins tem uma carga horária semanal de até 10 (dez) horas.

§2º Cabe ao CEP comunicar as situações de vacância ou afastamento de membros e encaminhar à Conep as substituições efetivadas, justificando-as.

§3º Caso seja nomeado novo representante de usuário e/ou membro, o CEP deverá solicitar as devidas alterações dos dados via formulário específico encaminhado à Conep.

§4º As faltas do representante de usuário devem ser informadas à instituição que o indicou e, se for o caso, comunicar o desligamento solicitando nova indicação de representante.

Art. 7º O Comitê poderá contar com consultores "ad hoc", pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos relacionados ao protocolo de pesquisa em análise.

Art. 8º Nas pesquisas envolvendo populações indígenas e comunidades quilombolas deverão participar um consultor familiarizado com os costumes e tradições da comunidade.

Art. 9º O Comitê deverá se reunir pelo menos uma vez ao mês, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário, quando convocado pela coordenação ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 10. O Comitê se reunirá e fará deliberações com a presença de, no mínimo, 50% mais um (cinquenta por cento mais um) de seus membros, sendo o controle de presenças feito por meio de assinatura em lista.

§1º O membro do CEP-Unitins impossibilitado de comparecer à reunião deverá justificar a ausência por meio impresso ou digital, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à secretaria do Comitê.

§2º Cada membro poderá estar ausente, no máximo, de 06 (seis) reuniões no período de 12 (doze) meses, sendo destas 03 (três) ausências justificadas e 03 (três) ausências não justificadas. O membro que exceder o total de ausências perderá automaticamente seu mandato.

Art. 11. O Comitê deverá manter a guarda confidencial, por no mínimo 05 (cinco) anos, de todos os dados colhidos na execução de sua tarefa e o arquivamento dos protocolos a ele encaminhados e relatórios correspondentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da pesquisa.

Art. 12. O horário de funcionamento e de atendimento do Comitê aos pesquisadores e ao público em geral é de segunda a sexta-feira das 8 às 14h, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação localizada na Quadra 108 sul, Alameda 11, Lote 03, Cx. Postal 173, CEP: 77.020-122, Bloco B, 1º Andar, Sala 01-F.

### Seção III Das atribuições dos membros do CEP

Art. 13. Ao coordenador(a) do CEP-Unitins cabe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CEP, especificamente:

I - Organizar a pauta das reuniões;

II - Designar relatores para os projetos protocolados e enviar cópia para a apreciação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias após o recebimento;

III - Convocar, instalar e presidir as reuniões, bem como, notificar ao pesquisador o resultado da apreciação do seu projeto pelo CEP-Unitins;

IV - Suscitar o pronunciamento do CEP-Unitins, quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa em análise;

V - Tomar parte nos debates e votações e, quando for o caso, exercer o direito ao voto de desempate;

VI - Tomar ciência das correspondências, projetos, denúncias e outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;

VII - Indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê, para tanto, o plenário deve ser ouvido.

Art. 14. Ao funcionário administrativo do CEP-Unitins compete:

I - Checar a documentação encaminhada e analisar os protocolos de pesquisas, no prazo de 10 (dez) dias, aceitando ou recusando documentações de acordo com as exigências estabelecidas;

II - Dar encaminhamento e fazer o acompanhamento da tramitação dos processos de pesquisa encaminhados ao CEP-Unitins;

III - Indicar relatoria, por rodízio, dos protocolos para os relatores, evitando a ocorrência de conflito de interesses;

IV - Redigir e encaminhar as convocações das reuniões;

V - Preparar o ambiente físico e material de consumo para as reuniões;

VI - Controlar a frequência dos membros nas reuniões, por meio de lista de frequências, e acompanhar as assinaturas das atas de reuniões;

VII - Assessorar administrativamente as atividades de rotina do Comitê;

VIII - Atender aos pesquisadores, para esclarecimentos e informações sobre os protocolos de pesquisa;

IX - Redigir atas, memorandos e outros documentos pertinentes à rotina de trabalho do Comitê, em concordância com o coordenador do CEP-Unitins.

Art. 15. A todos os membros do CEP-Unitins compete:

I - Revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhes a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - Emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão;

III - A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das categorias estabelecidas no art. 3º, §1º, deste Regimento;

IV - Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades competentes;

V - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos por meio de relatórios semestrais dos pesquisadores;

VI - Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

VII - Receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o TCLE;

VIII - Receber denúncias ou perceber situações de infrações éticas, sobretudo as que impliquem em riscos aos participantes da pesquisa, e através disso, requerer instauração de sindicância à direção da instituição e, havendo comprovação, comunicar às instâncias competentes, à Conep e, quando couber, ao Ministério Público;

IX - Manter comunicação regular e permanente com a Conep.

§1º Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou.

§2º Os membros do sistema CEP-Conep e todos os funcionários que terão acesso aos documentos que compõem o protocolo de pesquisa, inclusive na modalidade virtual, deverão manter sigilo e confidencialidade sobre o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos que tramitam no referido sistema.

§3º Os membros do CEP não poderão ser remunerados no desempenho de suas tarefas, mas podem receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

§4º É imprescindível que os membros sejam dispensados de outras obrigações nas instituições e/ou organizações às quais prestam o serviço, nos horários de seu trabalho no CEP, dado o caráter de relevância pública da função.

### Seção IV Da responsabilidade administrativa

Art. 16. Será considerada infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normativas vigentes da Unitins e aquelas das quais o País for signatário, concernentes às pesquisas que envolvem seres humanos.

§1º A responsabilidade pela pesquisa, bem como pela sua adequação aos aspectos éticos e legais é do pesquisador, sendo indeclinável e indelegável.

§2º O CEP-Unitins se resguarda o direito de solicitar providências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins em caso de não cumprimento das normativas estabelecidas pela CONEP e por este Comitê.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. A participação no CEP computará pontuação para progressão no Plano de Empregos, Carreira e Salários da Unitins, de acordo com Instrução Normativa vigente.

Art. 18. Os membros do Comitê deverão ter total independência na tomada das decisões no exercício das suas funções.

Art. 19. Quando um membro do Comitê estiver envolvido em determinada pesquisa, que será objeto de análise, ficará impedido de participar do referido processo decisório.

Art. 20. A avaliação a ser feita pelo CEP-Unitins incidirá sobre os aspectos éticos dos projetos, considerando os riscos e a devida proteção dos direitos dos participantes da pesquisa.

Parágrafo único - A avaliação científica dos aspectos teóricos dos projetos submetidos a esse Comitê compete às instâncias acadêmicas específicas, tais como comissões acadêmicas de pesquisa, bancas de pós-graduação, instituições de fomento à pesquisa, dentre outros, conforme destaca a Resolução CNS nº 510/16.

Art. 21. Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação o provimento de condições adequadas para o funcionamento do CEP-Unitins e o fornecimento de todas as informações necessárias quando solicitadas.

Art. 22. Os recursos contra as decisões do CEP-Unitins serão analisados e decididos pela Conep.

Art. 23. O CEP-Unitins não apreciará protocolos de pesquisas que envolvam o uso de animais, pois estas análises cabem ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA-Unitins).

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 1.361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 546, de 19 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.016, de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) seguinte(s) servidor(es) e respectivo(s) substituto(s) em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal(is) Administrativo(s) do(s) Contrato(s) elencado(s) a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
057/2019	19.0.000002483-2	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Moraes, Matrícula nº 8864390	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2019 e Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Contratada: Fiorjoli Comércio de Equipamentos de Informática Eireli.
058/2019	19.0.000002481-6	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Moraes, Matrícula nº 8864390	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2019 e Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Contratada: Fox Comércio e Serviços Ltda.
059/2019	19.0.000002482-4	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Moraes, Matrícula nº 8864390	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2019 e Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Contratada: Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli-Epp.
061/2019	19.0.000002480-8	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Moraes, Matrícula nº 8864390	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2019 e Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Contratada: Márcio Anderson Rodrigues Comércio e Serviços De Telecomunicações Eireli.
062/2019	19.0.000002480-8	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Moraes, Matrícula nº 8864390	Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/2019 e Ata de Registro de Preços nº 16/2019. Contratada: Distribuidora Floriano Eireli - Me
063/2019	19.0.000002495-6	Felipe Magalhães Crosara, Matrícula nº 9083618	Dirceu Demétrio de Moraes, Matrícula nº 8864390	Aquisição de mobiliário, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Contrato. Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2019 e Ata de Registro de Preços nº 12/2019. Contratada Labor Indústria de Móveis.

Art. 1º As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no art. 4º, II do Ato-DPE/TO nº 546/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos treze dias do mês de novembro de 2019.

FABIO MONTEIRO DOS SANTOS  
Defensor Público-Geral

## SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 1329, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIS GUSTAVO CAUMO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Paranã - TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria 023/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.277, de 14 de janeiro de 2019, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

### PORTARIA Nº 1340, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

### PORTARIA Nº 1351, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins, no período de 01 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

#### **PORTARIA Nº 1352, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade - TO, no período de 01 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

#### **PORTARIA Nº 1353, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Araguaína - TO, nos dias 18 e 19 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

#### **PORTARIA Nº 1354, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, KARLA LETÍCIA ARAÚJO NOGUEIRA, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

#### **PORTARIA Nº 1355, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

#### **PORTARIA Nº 1356, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1078/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação de Conciliação - NUMECON de Paraíso - TO, em razão de férias concedidas à Defensora Pública de 1ª Classe ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, através da Portaria 1078/2019, referente ao exercício 2018/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1360, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e Atendimento Família de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1362, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Tocantinópolis - TO, no período de 06 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1363, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Xambioá - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Xambioá - TO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 1552/2018, publicada no Diário Oficial 5.259, de 17 de dezembro de 2018, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

**PORTARIA Nº 1364, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, MAGNUS KELLY LOURENÇO MEDEIROS, em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1310/2018, referente ao exercício 2019/2, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Superintendente de Defensores Públicos

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ABREULÂNDIA

## AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: [www.abreulandia.to.gov.br](http://www.abreulandia.to.gov.br). Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: [cplabreulandia2018@gmail.com](mailto:cplabreulandia2018@gmail.com), REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019. Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) Data: 29/11/2019. Horário: 08h00min.

Thiago Ribeiro de Sousa  
Pregoeiro

## ALVORADA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de Licitações, situado à Rua 7 de setembro, Centro - Alvorada/TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/ADM, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2019, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO), visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS MUNICIPAL VIA CARTÃO MAGNÉTICO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradapl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradapl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 14 de Novembro de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA  
Presente da Comissão de Licitação  
Decreto nº 053/2019

## ANANÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO 16/2019

APREFEITURAMUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 28 de novembro de 2019, às 07h30min, na sede da Prefeitura de Ananás, na Avenida Duque de Caxias, nº 300, CEP: 77.890-000, Centro, PREGÃO PRESENCIAL SPR Nº 16-2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2019. Tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo para fornecimento de combustível e óleo lubrificantes, destinado abastecer a frota de veículos e máquinas vinculada a Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins e demais Fundos, Saúde, Educação, Assistência Social e Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Ananás (SAAE), conforme especificações constantes no termo de Referência anexo II e neste Edital, no período de 12 (doze) meses. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232 ou pelo e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

ANANÁS/TO, 14 de Novembro de 2019.

CLEUDEIR SILVA ARAUJO  
Pregoeira

## CACHOEIRINHA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

Ata do Pregão Presencial para registro de preço nº 023/2019, do tipo menor preço por item, no qual tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de quadro de comando de bombas de água, serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários a manutenção, remanejamento, higienização e instalação, nas escolas, postos de saúde e prédios públicos do Município de Cachoeirinha Assinatura da Ata: 12 de Novembro de 2019, Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Sendo os Fornecedores adjudicatários:

SOLANGE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 18.645.221/0001-82, apresentou suas melhores propostas nos itens 01, 02, 03, 04, 05; 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, totalizando um valor total de: R\$ 77.332,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais). A Ata completa poderá ser consultada no portal da transparência: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br) ou no [sicap-lco](http://sicap-lco).

Cachoeirinha - TO, 13 de Novembro de 2019.

Paulo Macedo Damacena  
Prefeito Municipal

## COUTO MAGALHÃES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, SRP, com abertura prevista para o dia 29/11/2019, às 08:30 horas, para aquisição de equipamentos. Edital e informações na Prefeitura Municipal, na Rua 05, nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296 ou pelo e-mail: [cplcoutho2014@gmail.com](mailto:cplcoutho2014@gmail.com).

Couto Magalhães - TO, 14 de Novembro de 2019.

Simone da Silva Fernandes  
Pregoeira

## FÁTIMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, a seguir Caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, objetivando CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, DO EDITAL; tipo maior lance ou oferta, com abertura das propostas prevista para dia 28 novembro de 2019, às 09h:00. Legislação Leis nº 10.520 de 2002 e 8.666/93.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min às 11h00, de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de Novembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura e Fundo Municipal de Fátima - TO, Mediante o Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E ACESSIBILIDADE EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, ORIUNDOS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO TOCANTINS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO; tipo menor preço global; com abertura das propostas prevista para o dia 05 de dezembro de 2019, às 08h30min.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 878641/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL; tipo menor preço global; com abertura das propostas prevista para o dia 05 de dezembro de 2019, às 09h30min.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - COMUNIDADE DUAS CABECEIRAS; tipo menor preço global; Com abertura das propostas prevista para o dia 05 de dezembro de 2019, às 10h30min. Legislação: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30min às 11h00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 14 de Novembro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães  
Pres. CPL

**PEIXE**

**EXTRATO - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 038/2018;  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.001932**

OBJETO: Aquisição de Saco Plástico para Lixo. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - TO, CNPJ Nº 02.396.166/0001-02. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças; Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Secretária Municipal de Infraestrutura e Agricultura; Secretária do Meio Ambiente e Saneamento; Secretária Municipal de Esporte e Juventude; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

Detentora: COSTA & LIMA LTDA-ME, CNPJ nº: 06.321.820/0001-61. VALOR: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). Assinatura: 05 de agosto de 2019. Vigência: 12 meses, contado desta.

Peixe - TO, 05 de Agosto de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento a título de locação um som mecânico estacionário, com capacidade de sonorização de PA-8 e seus periféricos para utilização nos eventos a serem realizados por diversas secretarias do município, compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO, CNPJ Nº 02.396.166/0001-02. CONTRATADA: DIVINO FRANCISCO DE BRITO 95786813134, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.517/0001-7. CONTRATO Nº 201911001 - VALOR HORAS: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). VALOR TOTAL HORAS ESTIMADO: R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Peixe - TO, 04 de novembro de 2019. José Augusto Bezerra Lopes - Prefeito Municipal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.774.877/0001-44. CONTRATADA: DIVINO FRANCISCO DE BRITO 95786813134, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.517/0001-7. CONTRATO Nº 201911001 - VALOR HORAS: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). VALOR TOTAL HORAS ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Peixe - TO, 04 de novembro de 2019. Almirani Dias Batista - Gestora do Fundo Assist. Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 29.999.576/0001-96. CONTRATADA: DIVINO FRANCISCO DE BRITO 95786813134, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.517/0001-7. CONTRATO Nº 201911001. VALOR HORAS: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). VALOR TOTAL HORAS ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Peixe - TO, 04 de novembro de 2019. Cristina Gonçalves Rodrigues - Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**PIUM**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - PMP**

A Comissão de Licitações do Município de PIUM - TO, torna público que a licitação publicada para o dia 12 de novembro de 2019, às 15h:00, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 007/2019 - PMP, que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomítico, para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo período de 12 (doze) meses, restou DESERTA, pela 1ª vez, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Pium - TO, 13 de Outubro de 2019.

Antônio Augusto P. Braga  
Pregoeiro

**1ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMP**

A Prefeitura Municipal de Pium - TO, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2019, às 16h:30min, na sala de reunião de Licitação, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Calcário Dolomítico, para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal Pium - TO, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal Nº 10.520/2000 e demais legislação vigente.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Administração, com sede á Avenida Diógenes Brito, nº 01, Centro, Pium - TO, e através do e-mail: comissaodelicitacaoopl@gmail.com.

Pium - TO, 13 de Novembro de 2019.

Antônio Augusto P. Braga  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium - TO, torna público, que fará realizar no dia 29 de novembro de 2019, às 17h00, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP, sob nº 009/2019-PMP, do tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de decoração natalina, incluindo serviços de instalação e manutenção dos materiais adquiridos, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital. O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium e pelo e-mail: comissaodelicitacaoopl@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1228.

Antônio Augusto P. Braga  
Pregoeiro

## PORTO NACIONAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 096/2019, firmado em 01/11/2019, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa CONSARGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.723.418/0001-13; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA AMPLIAÇÃO DO CEME - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo Administrativo: 2019015058; e) Vigência: O prazo de vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual; f) Dotação Orçamentária: 04.0440.10.302.1110.1013, 44.90.51 - 99, fontes 498/140; g) Valor R\$ 190.114,69 (cento e noventa mil, cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela Contratada a Srª Aryana de Brito Silva Santos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 012/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.992.174/0001-60 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019015007; e) Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação; f) Dotação Orçamentária: 24.2401.04.122.1138.2000, 33.90.39-74, fonte 10; g) Valor: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Marimar Aiala de Souza e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

## SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, CNPJ/MF nº 29.979.137/0001-11 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019000159; e) Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação; f) Dotação Orçamentária: 27.2701.04.122.1149.2000, 33.90.39-74 fonte 10; g) Valor: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Deodato Costa Pova e pelo contratado Sr. Rodrigo de Freitas Sales.

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 033/2019, firmado em 23.09.2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a Srª LIDIANE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 852.858.111.04; b) Objeto: Contratação de palestra com a palestrante Lidiane dos Santos Silva, voltados à formação de profissionais na área da Educação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019017633; e) Vigência: a partir da assinatura do contrato até dia 17 de outubro de 2019; f) Dotação: 05.0535.12.361.1109.2035, 3.3.90.36-28, fonte 20; g) Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Shyrleide Maria Maia Barros o e pelo contratada, Srª LIDIANE DOS SANTOS SILVA.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 034/2019, firmado em 02/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa ZITA ANA LAGO RODRIGUES 54273587904, inscrita no CNPJ nº 25.682.838/0001-33; b) Objeto: Contratação de palestra com a palestrante Drª. PhD Zita Ana Lago Rodrigues, voltados à formação de profissionais na área da Educação; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019017644; e) Vigência: a partir da assinatura do contrato até dia 17 de outubro de 2019; f) Dotação: 05.0535.12.361.1109.2035, 3.3.90.39-28, fonte 20; g) Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Shyrleide Maria Maia Barros o e pelo contratada, Srª Zita Ana Lago Rodrigues.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 035/2019, firmado em 01/10/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019017550; e) Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação; f) Dotação Orçamentária: 05.0535.12.122.1130.2000, 33.90.39-74, fonte 20; g) Valor: R\$ 136.320,00 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Shyrleide Maria Maia Barros e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 036/2019, firmado em 24/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a CONSARGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 32.723.418/0001-13; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM (CORTE E ATERRO COMPACTADO) DA ÁREA VERDE DESATIVADA DA QUADRA "J" NO SETOR NOVA CAPITAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019014670; e) Vigência: 90 (dias) corridos a contar de sua assinatura; f) Dotação: 05.0535.12.361.1109.2010, 3.3.90.39 - 16, FONTE: 20; g) Valor: R\$ 41.011,88 (quarenta e um mil, onze reais e oitenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Shyrleide Maria Maia Barros o e pelo contratada, Srª Aryana de Brito Silva Santos.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2017, Processo nº 10883/2017, firmado em 30/10/2019; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, CNPJ: 06.083.271/0001-34 e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E MORADORES DO REASSENTAMENTO DO LUZIMANGUES, CNPJ sob nº 04.674.710/0001-58; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente à locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria de Melo no Distrito de Luzimangues de Porto Nacional - TO, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de Novembro de 2019, finalizando dia 01 de novembro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 026/2017.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Oitavo Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 014/2015 do Processo nº 4036/2015, apenso 624/2016, firmado em 20/02/2019; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa Fuso Engenharia Empreendimentos LTDA - EPP; c) Objeto: Termo aditivo de prazo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL COM 12 SALAS - PROJETO FNDE, NO BAIRRO PORTO IMPERIAL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR 34159/2014; d) Preço: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses a contar do dia 24 de março de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2018, apenso ao Processo Administrativo nº 2018020085, firmado em 15/02/2019; b) Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, inscrita CNPJ nº 06.083.271/0001-34 e a empresa BUENO & OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.022.164/0001-69; c) Objeto: Termo Ativo de Prazo referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS: CEMEI CRECHE LIDIANE NO SETOR PARQUE LIBERDADE, CEMEI CRECHE DONAAURENY NO SETOR BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, CEMEI CRECHE APARECIDA BERTAN NO SETOR VILA NOVA E CEMEI ESCOLA MUNICIPAL IZIDORIA NO SETOR JARDIM QUERIDO NA CIDADE DE PORTO NACIONAL - TO; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 27 de fevereiro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO****EXTRATO DO CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 120/2019, firmado em 09/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa EVERTON FRANCISCO DA SILVA 41460561104 - CNPJ nº 15.111.779/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico do Cantor Everton dos Andes, no dia 08, 09 e 10/11/2019 das 20:00 as 21:00, durante a realização do 1º Festival Gastronômico do Pequi e Buriti do Tocantins 2019, no Município de Porto Nacional -TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Processo 2019017604; e) Vigência: da data do contrato até o dia 30 de novembro de 2019; f) Dotação: 15.1513.23.695.0005.1032 3.3.90.39-599 fonte 10; g) Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); h) Signatários: pela contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo Contratado Sr. Everton Francisco da Silva.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 121/2019, firmado em 22/10/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a empresa WALTER FRANCISCO DOS SANTOS 98208489115, inscrito no CNPJ nº 18.460.672/0001-45; b) Objeto: Contratação de show artístico com o CALOR DO FORRÓ, no dia 08/11/2019, das 21:00 horas às 23:00 horas, durante a realização do 1º Festival Gastronômico do Piqui e Buriti do Tocantins 2019, no Município de Porto Nacional -TO; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; d) Processo Administrativo: 2019019053; e) Vigência: da assinatura do contrato até o dia 30 de novembro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 15.1513.23.695.0005.1032, 33.90.39-599, fonte 10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Walter Francisco dos Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 122/2019, firmado em 07/11/2019, entre a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, CNPJ (MF) nº 27.051.863/0001-44 e a Empresa MARCIO BELLO DOS SANTOS 3217988134, CNPJ nº 13.241.216/0001-90; b) Objeto: Contratação de show artístico com Marcio Bello e Grupo Tambores do Tocantins, no dia 08/11/2019, das 18:00 às 20:00 horas, durante a realização do 1º Festival Gastronômico do Piqui e Buriti do Tocantins 2019; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2019020432; e) Vigência da assinatura do contrato até o dia 30 de novembro de 2019; f) Dotação: 15.1513.23.695.0005.1032, 3.3.90.39 - 599, fonte: 10; g) Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Srº Arnaldo Pereira Logrado e pelo contratado, Sr. Marcio Bello dos Santos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2019, firmado em 26/07/2019, entre o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 27.051.708/0001-28 e o Sr. Newton Gomes Miranda Junior, inscrito no CPF nº 741.395.686-15; b) Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Rubens Pereira de Andrade, nº 1145, Quadra 11, Lote 08, Setor Jardim Brasília, Porto Nacional, em favor do chefe de Instrução do TG 11-005, deste Município; c) Fundamento Legal: artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2019013368; e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação: 13.1301.06.153.1112.2067, 3.3.90.36 - 15, fonte 10; g) Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por mês; h) Signatários: pela Contratante, Srª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado, Sr. Newton Gomes Miranda Junior.

A) Espécie: Extrato do Contrato Nº 026/2019, firmado em 01/10/2019, Entre O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/ MF Nº 27.051.708/0001-28 e a Empresa GARCIA COMERCIAL LTDA - ME, (MULTICORES PAPELARIA E INFORMÁTICA), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.259.115/0001-19; B) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; C) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993; D) Processo: 2019017736; E) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; F) Dotação: 13.1301.04.122.1127.2080, 33.90.30 - 16, fonte 10; G) Valor: R\$ 7.177,68 (sete mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); H) Signatários: pela contratante, Srª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado Sr. Diego Garcia da Silva.

A) Espécie: Extrato do Contrato nº 027/2019, firmado em 08/10/2019, entre O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/ MF nº 27.051.708/0001-28 e a empresa LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ sob o nº 19.606.697/0001-77; B) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; C) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993; D) Processo: 2019017721; E) Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; F) Dotação: 13.1301.04.122.1127.2080, 33.90.30 - 16, fonte 10; G) Valor: R\$ 16.537,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); H) Signatários: pela contratante, Srª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo Contratado Sr. José Walder Sousa Araujo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 028/2019, firmado em 18/10/2019 entre O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 27.051.708/0001-28 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019014868; e) Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação; f) Dotação Orçamentária: 13.1301.04.122.1127.2080, 33.90.39 - 74, fonte 10; g) Valor: R\$ 114.960,00 (cento e quatorze mil e novecentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante Srª Elda Maria Antunes Ribeiro e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 014/2019, firmado em 19/09/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, (TOCANTINS LICITAÇÕES), CNPJ: 25.048.619/0001-05; b) Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019017277; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.20.606.1115.2111, 33.90.39 - 19 fonte, 10; g) Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Jefferson Lopes Bastos Filho e pela contratado Sr. Rafael Rodrigues Borges Guimarães.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 015/2019, firmado em 19/09/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 32.136.831/0001-81; b) Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019017278; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2019 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.20.606.1115.2111 33.90.39-19, fonte 10; g) Valor: R\$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais); h) Signatários: pela Contratante Sr. Jefferson Lopes Bastos Filho e pela contratado Sr. Adonias Soares de Brito Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 016/2019, firmado em 19/09/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, (ATON LICITAÇÕES) CNPJ: 27.300.795/0001-00; b) Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES da SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 20190172789; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2019 ou consumo de todo o quantitativo; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.20.606.1115.2111, 33.90.39 - 19 fonte 10; g) Valor: R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); h) Signatários: pela Contratante Sr. Jefferson Lopes Bastos Filho e pela contratado Sr. Adolfo Teofilo Oliveira Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 017/2019, firmado em 18/10/2019 a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019014925; e) Vigência: 04 (quatro) meses; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.04.122.1132.2000, 33.90.39 - 74, fonte 10; g) Valor: 38.320,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante Sr. Jefferson Lopes e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 037/2019, firmado em 06/10/2019, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa MGP GUARESE EIRELI - ME (Churrascaria Trevo), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.147.790/0001-09; b) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER TODOS OS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, destinadas aos servidores convocados para atuarem junto à logística da eleição do Conselhos Tutelar que ocorrerá neste Município; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo

nº 2019017688; e) Vigência: da data da assinatura do contrato até 06/10/2019 ou consumo de todo o quantitativo contratado; f) Dotação Orçamentária: 31.3107.08.243.1111.2192, 33.90.30 - 7, fonte 10; g) Valor Global: R\$ 3.118,50 (três mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos); h) Signatários: pelo Contratante, Srª. Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado o Sr. João Paulo Guarese.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 038/2019, firmado em 02/10/2019, entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e o Sr. NIVARDO GONZAGA DE SOUZA, CPF nº 189.531.071-72; b) Objeto: locação de imóvel destinado a Bianca Moreira dos Santos; c) Fundamento Legal: artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 2019018617; e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato; f) Dotação: 31.3107.08.244.1111.2169, 3.3.90.36 - 15, fonte 10; g) Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês; h) Signatários: pela Contratante Srª Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo Contratado Sr. Nivardo Gonzaga de Souza.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 039/2019, firmado em 18/10/2019 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF) nº 14.797.309/0001-69 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019014527; e) Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da data de sua publicação; f) Dotação Orçamentária: 31.3107.08.244.1111.2173, 33.90.39 - 74, fonte 701; g) Valor: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante Srª Verônica Tavares Fontoura Evangelista e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 057/2019, firmado em 04/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, (REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.227.314/0001-70; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019017668; e) Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.04.122.1134.2000, 33.90.39 - 74, fonte 10; g) Valor: R\$ R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Heber Rodrigues Nogueira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 059/2019, firmado em 18/10/2019, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES), CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019015130; e) Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia a parte da publicação; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.04.122.1134.2000, 33.90.39 - 74, fonte 10; g) Valor: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais); h) Signatários: pela Contratante Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019 do Processo nº 2019005957, firmado em 23/09/2019; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO OLÍMPICO ADHEMAR FERREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) valor: Fica acrescido o valor de R\$ 71.215,52 (setenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 7,14% do valor total do contrato; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2019 do Processo nº 2018005566, firmado em 17/09/2019; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa ROBERTO CARLOS DURANTE 55727638100, inscrita no CNPJ sob o nº 12.481.030/0001-46; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE LIMPEZA DE JARDINS NA FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADUBAÇÃO, TRABALHOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, CULTIVO DE PLANTAS E FLORES BEM COMO FORMAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADUBAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VIVEIROS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 19 de setembro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 009/2019, firmado em 03/10/2019, entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03 e a empresa: ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.873.673/0001-06; b) Objeto: Contratação de show artístico do Cantor Thiago Brava, no dia 26/10/2019, das 22:00 às 23h:30min, nas festividades Comemorativas a SEMANA DA JUVENTUDE, em Município de Porto Nacional-TO, no ano 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019018024; e) Vigência: da data do contrato até o dia 26 de outubro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 25.2501.14.422.0004.2090, 3.3.90.39 - 599, fonte 10; g) Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); h) Signatários: pelo Contratante o Sr. Thiago Paulino Coelho e pelo Contratada a Srª Kamilla Pinheiro.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 010/2019, firmado em 18/10/2019, entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03 e a empresa: MARCELO AUGUSTO COSTA 01809848105, inscrito no CNPJ nº 33.917.229/001-44; b) Objeto: Contratação de show artístico do DJ VITOR LIRA, no dia 25/10/2019, das 22h:00 às 01h:00, nas atividades comemorativas a SEMANA DA JUVENTUDE, no Município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019019244; e) Vigência: da data do contrato até o dia 25 de outubro de 2019; f) Dotação Orçamentária: 25.2501.14.422.0004.2090, 3.3.90.39 - 599, fonte 10; g) Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); h) Signatários: pelo Contratante o Sr. Thiago Paulino Coelho e pelo Contratado o Sr. Marcelo Augusto Costa.

**SILVANÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: do Contrato nº 067/2019, firmado em 13.11.2019, entre o (a) O Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R DE SOUSA CANDIDO EIRELI, CNPJ nº 19.449.013/0001-70; b) Objeto: c CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, CONVENIO Nº 856204/2017"; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Processo 3258/2019 e) Vigência: 320 (trezentos e vinte) dias, contratos a partir da assinatura do contrato; f) Dotação: 4.2.8.244.832.1.065 fonte: 10 ; g) Valor: R\$ 208.926,21 (duzentos e oito mil novecentos e vinte e seis reais e vinte um centavos), que serão pagos na forma da Cláusula Terceira deste Instrumento; h) Fundo Municipal de Assistência Social; i) Signatários: pela Contratante Srª Luciana Carvalho dos Santos Pereira e pelo Contratado R DE SOUSA CANDIDO EIRELI.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FERREIRA NETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI, CNPJ nº 25.298.246/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a mudança da razão social da LMO - Licença Municipal de Operação para a atividade de 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com o endereço na Quadra 308 SUL, ARSE 33, AVENIDA: LO 7, LOTE: P.A.C, S/N, SALA 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-054. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA Nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDUSCON/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 19, do Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 25 de novembro de 2019, na sede da entidade sito a 201 Norte - Av. LO 04 - Conj. 03 - Lote 06-B - Setor Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, às 16:00h, em primeira convocação e às 16h30min, em segunda convocação com qualquer número de presentes, para discutir a seguinte pauta:

1. Aprovação da Previsão orçamentária para o Exercício 2020;
2. Outros assuntos de interesse da entidade;

BARTOLOMÉ ALBA GARCIA  
Presidente do SINDUSCON - TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADONIAS PEDRO DE SOUZA, CPF: nº 135.678.611-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, CHÁCARA VITÓRIA, município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa, M B EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.239.938/0001-10, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, situado na Chácara Cocolinhos, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Euclides Noglio Merlin, Inscrito no CPF: 760.140.020-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para Atividade de Agricultura, localizada no Lote 08 e 09, do Loteamento Ponte Alta, no Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES "UNIÃO RURALISTA"  
CNPJ: 00.716.828/0001-40

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA PARA REATIVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO  
DE PEQUENOS PRODUTORES "UNIÃO RURALISTA"**

O Presidente da Comissão de Reativação CONVOCA os associados da Associação de Pequenos Produtores "União Ruralista" inscrita no CNPJ: 00.716.828/0001-40 para:

- 1 - reativação da Associação de Pequenos Produtores "União Ruralista";
- 2 - Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2019, às 17h, na sede da Associação de Pequenos Produtores "União Ruralista," no Loteamento Fazenda Santo Antônio, GL 09, 4ª Etapa FL. Lote 12 B1, município de Gurupi-TO.

Gurupi - TO, 11 de Novembro de 2019.

Katiany Costa Miranda Ribeiro  
Presidente da Comissão Eleitoral

COOPERATIVA HABITACIONAL IMPERADOR DO LAGO - EM LIQUIDAÇÃO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Liquidante da Cooperativa Habitacional Imperador do Lago - Em Liquidação CNPJ: 21.979.649/0001-76, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Avenida Orla 14, Quadra 35, Lote 4, Praia da Graciosa, Palmas - TO, CEP: 77.026-005, no dia 27/11/2019, em primeira convocação às 18h00, com presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 18h30, no mesmo dia e local, com presença de metade mais um do número total de cooperados, persistindo a falta de *quórum* legal, em terceira e última convocação, às 19h00, com presença mínima de 10 cooperados, sendo que, para efeito de apuração do *quórum* se encontram 52 Cooperados em dia com a Cooperativa, para a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- I - Explicação das pendências existentes para efetivar a Liquidação;
- II - Apresentação do previsto X realizado financeiro do 2º e 3º trimestre de 2019;
- III - Restos a pagar para aporte financeiro;
- IV - Eleição do Conselho Fiscal; e
- V - Assuntos diversos.

Palmas/TO, 13/11/2019.

RAFAEL SILVESTRE DE SOUZA VILELA  
Liquidante

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO VALE DO ARAGUAIA LTDA - VALLECOOP - CNPJ: 04.505.054/0001-60 - NIRE: 174.000 195-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DÉCIMA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Cooperativa dos Produtores do Vale do Araguaia, Sr.(o) ANTONIO VENTURA DA COSTA NETO, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os senhores cooperados com direito a voto, de acordo com o art. 21 do estatuto, que nesta data são de número 691 (seiscentos e noventa e um) cooperados da VALLECOOP, para a Assembleia Geral Extraordinária de eleições, a realizar-se no dia 02/12/2019, na sua sede, à Rua Haroldo Veloso, s/n - Lt 1/48 - Loteamento Dona Nélcia, CEP: 77.816-390, Araguaína/TO. Os interessados deverão fazer apresentação das chapas para registro até a data de 15/11/2019, 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral, na sede da Cooperativa VALLECOOP, no horário compreendido entre 07:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 07:00 à 12:00 horas aos sábados. Conforme o estatuto art. 34, §4º, as chapas concorrentes à eleição deverão ser acompanhadas da declaração de seus componentes, se eleitos, assumirão e exercerão os respectivos cargos. A primeira convocação para Assembleia às 09:00 horas com 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 11:00 horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração/Diretoria;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 3) Art. 34 do estatuto:
- V) Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do conselho de administração.
- 4) Assuntos Gerais.

Araguaína - TO, 07 de Novembro de 2019.

ANTONIO VENTURA DA COSTA NETO  
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

**QUARTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 053/2015**

A Fundação UNIRG, torna público o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2015, firmado com a empresa AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 15.062.166/0001-00, referente à contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição finais de Resíduos de Serviços da Saúde, com o fornecimento, em regime de comodato de bombonas para acondicionamento dos resíduos, com o objetivo de atender as demandas do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.006062, prorrogando a vigência do supramencionado instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de 07.10.2019 até 07.10.2020.

Gurupi - TO, aos 23 de Setembro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG